

que fazia o Doutor Francisco
 de Paula Fernandes Rabello,
 Juiz de Direito e Arphão ante
 Camara, e onde em Escrivão de
 seu cargo me achava, ahi por
 elle dito Juiz foi ordenado ao
 Porteiro dos Auditórios Joáo
 da Cruz Rocha, que puzesse
 em praça publica de venda
 e arrematação os objectos acima
 mencionados, que foram do fidei-
 do José Maria Velasco Bismen-
 ta, pela quantia de quaren-
 ta mil e dezentos reis, cons-
 tante do Edital de praça,
 oque cumprindo o dito Portei-
 ro, depois de ter apregoado por
 muitos dias, sem sua fei-
 ça o maior lance que se offe-
 recia era de cem reis. Oque
 avindo o sobre dito Juiz, man-
 dou de novo apregoar, e não
 havendo quem maior lance
 desse, entregasse o ramo em
 signal de sua arrematação,
 oque cumprindo o Porteiro,
 e não havendo quem maior
 lance offercesse sobre a ava-
 liação, entregou o ramo verde
 ao arrematante Capitão
 Raymundo Thomaz Ferreira da
 Silva, em signal de sua ar-
 matação, rezando das palavras

palavras determinadas por lei-
 affronta faze, que mais não ach
 deu - the uma duas e tres, e mais
 esta que she faze bem permitido,
 do que para constar faze este
 termo em que assigna com R 1500
 o Luiz o arrematante e
 Pontine. Luiz Joze Baute do Guin
 clado, Recivato de Opharõ obulscini

P. D. Amado Nunes

Ray mundo Humato Fm de Silva
 Joas das ruas Rocha

Arrematação que fez Sr.
leguaça Giacomo, dos se-
guintes moveis, que foram
a praca por fallecimento
de Jm Maria Tolares Pi-
menta, com o preço seguin-
tes:

Um Cabide p. ^o quarto.	25000
Quatro quadros em estampa.	25000
Uma mesa pequena oval.	35000
Uma mesa feita papéis.	105000
Um espelho antigo com moldr. ^a	55000
Uma mesa com duas gavetas.	25000
Um revolver avaliado por	65000
Uma mangueira de jacarandá	105000
Uma Caixa gr. ^a de jacarandá.	25000
Dois mesas pequenas de made. ^a br. ^a	12500
Valor da arrematação	435500
Lances	15000
	448500

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e noventa e dois,
on vinte dias do mez de Outu-
bro do dito anno, nesta Cidade
de Marianna, em casa do finado
Jm Maria Tolares Pimenta, na
praca da Independencia, em
audiencia publica que fazia
o Doutor Francisco de Paula
Serafim Rabello, Juiz de Di-
rito e Orphão desta Comarca,
e onde se escreveu de seu cargo

cargo em achava, ali por elle dito
 Juiz foi ordenado ao Porteiro das
 auditorias Joas da Cruz Rocha,
 que puzesse em praça publica
 de venda e arrematações os objectos
 acima mencionados, que foram
 do finado Jui Maria Valente Bi-
 menta, pela quantia de quarenta
 e tres mil e quinhentos reis, con-
 tante do Edital de praça, o que
 cumprindo o dito Porteiro, depois de
 ter apregoado por muito tempo,
 deu sua fi que o maior lancei
 que se offeria era de um mil
 reis. Quem ouvindo o sobre dito
 Juiz, mandou de novo apregoar,
 e não havendo quem maior lan-
 ce desse, entregasse o ramo em
 signal de sua arrematação, o que
 cumprindo o Porteiro, e não havendo
 de quem maior lance offeresse
 sobre a avaliação, entregou o ra-
 mo verde ao arrematante Cide-
 das Leozegama Jacome, em
 signal de sua arrematação, agor-
 do das palavras determinadas
 por lei = affronta face, que ma-
 is não achou, deu-lhe uma, duas
 e tres, e mais esta que lhe fazea
 bom proveito, de que para
 constar faze este termo em
 que assigna em o Juiz o arre-
 matante e Porteiro. E em foi

118

*Banato ad Fimbrion, sumas ad Or-
phanti asatocini*

pharus ascatiscini

B 1536p

P. Paulding

Scortegagna Giacomo
je ne t'enus pas

João Tobias Rocha

Arrematação que faz o Cida-
dão Benjamin José Gomes
de Carvalho, das seguintes
morceis, que foram a praça
por salicamento de José
Maria Volasco Pimenta,

com o preço seguintes:

Uma meza pequena com gaveta 5,000

Dois cadeiras de palhinha. 5,000

Uma meza de jantar. 4,000

Um catre na mesma casa. 2,500

Valor da arrematação. 16,500

Lances 3,500

X 20,000

Anno do Passamento do Vosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e noventa e dois,
nos vinte dias do mês de Sete-
embro do dito anno, nesta Ci-
dade de Mariana, em casa do
feirado José Maria Volasco Pi-
menta, na praça da sede per-
sencia, em Audiencia publica
que fazia o Doutor Francisco de
Paula Fernandes Rabello, Juiz
de Direito e Cyphão desta Co-
marca, e onde em Exercício de seu
cargo me achava, ahí por elle
dito Juiz foi ordenado ao Porteiro
do Auditorio João da Cruz
Rocha, que puzesse em praça
publica de venda e arremata-
ção os objectos acima mencionados

Mencionados, que foram de finado
 José Maria Volasco Pimental, pela
 quantia de dezasseis mil e quinhem-
 to reis, constante do Edital de
 praça, o que cumprindo o dito
 Porteiro, depois de ter apregoado por
 muito tempo, deu sua fé que o ma-
 ior lance que se offerencia era de
 quinhentos reis. Logo alevindo
 o sobre dito Juiz, mandou de novo
 apregoar, e não havendo quem
 maior lance desse, entregasse o
 ramo em signal de sua arrema-
 tação, o que cumprindo o Porteiro,
 e não havendo quem maior lan-
 ce offerenciasse sobre a avaliação,
 entregou o ramo verde ao arre-
 matante cidadão Benjamin
 José Gomes de Carvalho, em si-
 gual de sua arrematada, us-
 ando das palavras determi-
 nadas por lei - a fronte facer,
 que mais não deito, deu-lhe
 uma ouz, e tres, e mais uma
 que lhe facia bom proveito; do
 que para constar facio este ter-
 mo, em que assigna em o
 Juiz o arrematante e Portei-
 ro. Eu Juiz Barão de Piracuru
 Luiz de Azevedo Coutinho

P. Paulo Sousa

Benjamin Gomes de Carvalho
 João de Deus Rocha

Guia

Na Collectoria do Estado de
Cidade de São Paulo de Or-
phãos entras com a que antes
de São Paulo e que em Santos
de exportuladas de ~~Guia~~ Dos 2 guias
guia de Direitos e Orphãos 2400
esta Comarca da cidade
tudo, feita em duas do guias
João Maria Volante Pimenta
na praça da cidade de São
Paulo, 24 para constar
passo apurando guia em
simplicata. Mariana, 24
de Outubro de 1892. Theodoro
de Orphãos João Baptista de Almeida
dout.

Juntada

Commeo dia, 24 de Junho
supra aclarado faz a juntada 200
de talas que a cidade segue.
Em João Baptista de Almeida
de, bem como de Orphãos ou-
civis

N. 11

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1892

A' folhas do caderno de receita fica debitada ao

Collector, *Justo José de Urquiza*

a importancia de *este trail o experimento* *de los*

Rs. 45 200

recebida de *Seixal de Capras*

pelo imposto de *espectulo do Condi*

Existe, de maneira geral, em
deixar de lado o que é da vida do
cozinheiro e concentrar-se no
mundo da cozinha.

Colectoría Municipal de *Alcalá, 21*

de *Art. 13* de 1892

O Collector;

O Escrivão,

Journal

Noventa e nove dias de
 meza de Outubro de mil e oit
 200 cento e noventa e nove, nesta
 Cidade de Pernambuco e em
 meu Cartorio feço imprimir
 a publicação que a seguir segue.
 Eu Juiz Benito de Figueiredo
 Secreário de Officio assino

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

PF/PPF/0074-88

do Sr. Contador vai o auto & sua parte de tempo para a conta de custos,
e percentagens e de honorarios de liquid: ao Juiz, Contador & tudo na forma do art
82 e 83 do Reg. 3152 de 1859 - sendo nos autos a 2ª pª da primeira
promessa - e que fôr cumprida a art 38 do art. 119 do Reg. 22 de
Contador de 1859. Dessemp

PF/PPF/0074-87

Acta de em um poder aguarantia
de quinhentos e sessenta e seis mil e nove
centos reis (561\$900), produzido dos bens
moris pertencentes ao inventario do
Sr. Maria Nolasco Pereira que foram
levados a praça publica do do Correntes
esta garantia esta sujeita de custos de
inventario aque se processam por este Juiz
por aquelles falhemientos, por em, produca
se deprivada em rias de qualque ci
dadens a bonado, ou em, entrar para a
Collectoria do Estado em nome do
Juiz de Direito e por de direito.

Durante de seu arrematados os
moris constantes da relacao inclusa
por que não houve licitantes e talvez
moris preços exagerados, os quaes pro
duca arrematados com o desconto da lei.
e assim o Juiz de Direito julgar de publico.

Marianna, 21 de Outubro de 1892

Oremias de Ophir
João Baptista do Prado

Relação dos móveis pertencentes a inventariado de
se Maria Otavio Pimenta, que foram a saber,
e nas licitações, são os seguintes

1 Machina para café	14000
1 Lavatorio e bacia	24000
1 Cadeira paraquino velho	4500
1 Mangueira freq. ^m de madeira tran.	14000
1 Armario velho	34000
1 Mufa pequena de madeira tran.	14500
1 Armario e uma mufa na copa	64000
1 Candeeiro na escada	54000
1 Musa com guarda na sala	24000
	<u>204000</u>

Maniama, 22 de Outubro de 1872

Off.^m de Appellao

João Baptista de Souza

Remessa

PF/PPF/0074-90

Ano vinte e nove dias do mes de Out-
ubro de mil oitocentos e noventa
e dois, nesta Cella da Maniama, 200
na e em meu Cautão fizeo
remessa ao St. Cartador no
juizo na forma do appa-
cho retro. Eu João Baptista
da Silva, Secretário Appella-
or, em
Remessa ao St. Cartador

Ao D^o Juiz de Direito

Dilig ^a	5,000	
Contrato a f ^o 11	10,000	
Assig ^a de Edital f ^o 91	500	
Telegr ^a " " 95	500	
Estada (9 dias)	45,000	
Assistencia de praça	10,000	71,000

Ao Escrivão Moraes

Contrato a f ^o 11	33,500	
Tr ^o s (4)	800	34,300

Ao Contractor

Contrato a f ^o 11		2,000
------------------------------	--	-------

Ao Escrivão Barreto

Dilig ^a	10,000	
Estada (9 dias)	90,000	
Para a descripção de bens (1267)	25,340	
Dita do acrescimento (1040)	20,920	
Dita do ar ^o de eleclar	4,620	
Edital e traslado f ^o 91	1,880	
Publicação do Edital f ^o 92	30,000	
Dois Editaes (f ^o 95)	5,320	
Cart ^{as} a f ^o 12. 12v	14,000	
Cart ^{as} f ^o 101v	7,000	
Tr ^o de jurament ^o ao Curador	1,000	
Contrato a f ^o 106	2,200	
Para custada dos ar ^o s de praça	12,400	
Dois Curios f ^o 120	2,000	
Auto fidei-jurament ^o	3,000	
Assistencia de praça	10,000	239,680

Ao Louvados

A cada um de avaliar a casa, terreno e moveis	42,000	84,000
		430,980

Monte

D ^a em poder do Curador a f. ^a 72	120,040
Produto das arrendações	561,900
	681,940
Abate-se custas feitas	430,980
Fica Lquido	250,960
Deduzidos os por % na m ^a de	15,055
	235,905

Tire-se

1 por % ao D ^a Jure	2,509
1 " % " Pro ^o da Fard ^a	2,509
1 " % " Escrivão	2,509
3 " % " Curador	7,528
	15,055

Marianna, 26 de Outubro de 1892
P. Heslinha.

PF/PPF/0074-92

— Data —

Nomeamos dia, mês e ano re-
cebiu antes do O. Contador
do Jure. E m. Jure Baneto
da Fard^a, Summa de
Ophiom anemini

Guia

Na Colletoria do Estado multa cida
de rai e lincian de Ophian com
quinta entar com a quicento de
quinhentos e setenta e cinco mil
e noventa e seis (561.900) pro. 2 guias
dueto da praça dos bus novos 2 pro
pertinentes ao repolio do feio
do Jri Maria Voluca. Pimento
a ti final de cida. E para cons-
tai proo apumteguia em an-
plicata. Maria nova 26 de Cu-
tubro de 1892. Quer de Ophian
e auguto, Jri Baneto do Suro

PF/PPF/0074-94

Juntada

Nomeia cia, ruz ianus
faco juntada do total que
adiante segue. Em Jri 200
Baneto ou Miranda, Suro
rai de Ophian ou ius

PF/PPF/0074-95

N. 17

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1892

A. folhas do caderno de receita fica debitada ao

Collector, José Maria Banetoa importância de quinhentos e setenta e
uma mil e noventa e seis

Rs. 571.900

recebida do Escritor de Ophianpelo imposto de predio da praça dos bus
novos lincian a proo pertencente ao
estado de lincian de Jri Maria do
proo. Pimento a ti final de cida em
proo. auguto, Jri Baneto do Suro
proo.Collectoria Municipal de Maria novade Cutubra de 1892O Collector, José Maria BanetoO Escrivão, Phares

Exm^o Sr. Juy de Direito

Finas entoads para a collectoria
do Estado nesta Cidade, com a
quantia de 564\$000 de produ-
to da praca dos bens moris
arrematados no espolio adquirido
p^o Sr. Maria Solares Pinheiro,
roubo repartitara a V^ocia que
ainda existim moris na im-
portancia de 26\$000 constante
da refacaõ de 1872, e um assen-
sua meza que se acha de-
positada em nome do P^o 16.
Intendencia do Esp^o de L^o de
avaluada em 15\$000 que aie
da não foi levado a praca.
V^ocia, pois, de tumem a re-
pito e que entender de justiça
e Manama, 26 de Outubro de 1872
O^o de Ophios e auxentes
Jose Barreto de Pinheiro

PF/PPF/0074-97

Exm^o

200

E logo em seguida faço
estes autos conclusos ao Sr.
Sr. Juy de Direito e Ophios
do Comarca. Em p^o Barreto
de Pinheiro e Ophios
ausentes e ausentes

Exm^o

Depois a promocaõ supra, e a 2^a parte da

Or f 121, offerece edital de praça: para arrematar
 as da casa, e que a trata, na forma da lei; e quanto
 aos demais objectos, que não arremataram licitantes
 na praça bandada, para serem arrematados por
 quem mais der: nisto houve de significativo so-
 ber, arg. do art 61 do Reg. 2.15 de Junho de 1859.

E porgem abaixo recolhida a relação fiscal
 o producto das arrematações bandadas, feita
 a conta das custas e o mais, como tudo fica
 em autos, offerece as seguintes apurtações fis-
 cal, instruído o offício com a respectiva cul-
 tação, para o fim de se entregar a importan-
 cia das mesmas custas e mais deducções,
 constantes de contas de p. na forma dos Or-
 çãos de governo de 1º de Maio de 1859, de-
 cretos de 1859, 21 de Janeiro de 1860 e 20 de
 Abril de 1870.

E não constando d'outros autos, como já o severa,
 e foi ordenado no despacho de f 92.4, que fosse re-
 colhido, e se cumprido o disposto no art 38 em
 sua 2.ª parte, e humas, sem perda de tempo,
 intima o seu beneficiário a trazer para seus
 autos offito. encaminha 26 de Outubro de
 1892. Duany

PF/PPF/0074-99

— Dota —

No munição aia, mezeiros
 recibos em autos com o respectivo
 cho supra. E em Juri Bauro
 do Fricado, Enxada de Capão
 e Agente osseiro.

7mo
 Certifico e com fi' que fora do
 Contorno intima do Cidadao Aff-
 onso Augusto Oliveira do cupro-
 do retiro e ministrio da guerra de la-
 cao por mim assignada e inde-
 cando que as objectos a entrar
 para a Collectoria em nome seu, di-
 nhos, e de prata e de que
 ficou sciencia. e Marianne, 27
 de Outubro de 1872. Otheiniao
 de Ophias e arg. J. B. Banto
 do Estado.

Depois de se levantar a importancia
 Reg. 14mo das custas conforme a conta af.
 15mo cento e vinte e tres e mais com
 exclusao da quantia em poder
 do Camarao, Marianne, 28
 de Set. de 1872. Otheiniao de
 Ophias e arg. J. B. Banto
 do Estado.

Desejo saber por que deicio
 na data supra e conforme a
 requizitoa 4468035 (quatro
 centos e quarenta e cinco mil e trinta
 e cinco reis) Era ut supra
 Otheiniao de Ophias e arg. J. B. Banto
 do Estado.

traslado do Edital netto. O Doutor Fran-
 cisco de Paula Fernandes Botelho. Juiz de
 Direito e Augentes da Comarca de Ma-
 rianópolis. Foy sabu aos que o presente.
 Edital emm, ou delle noticias tiverem
 que depois de decemdo o prazo de mor-
 diar a conta desta vida a prazo no Paes
 da Comarca Municipal desta Cidade,
 na primeira audiencia deste Juizo e
 subto anuenciados por quem mais de
 maior lance offerecer os bens abaixo de-
 signados pertencente ao espolio do foy
 do Joré Maria Nolasco Bimento e
 são os seguintes mores: Uma machi-
 na para café; Um lavatorio e bacias,
 Uma creia farrageira velha Uma mar-
 queza pequena de madeira branca,
 Um armario velho. Uma meza peque-
 na de madeira branca, Um armario e
 uma meza pequena na copa Um
 candieiro na escada, Uma meza com
 gavetas, na sala. avaliando tudo por vin-
 te e seis mil reis. Ha mais na mes-
 ma foyce Uma meza de vinhatico
 que estava depositada em mão e pro-
 priu do Inuente Manoel Anastasio
 do Espirito Santo avaliada por quin-
 ze mil reis. E para constar mandei por-
 tar o presente Edital que sera affixa-
 do no lugar publico e do costume pelo
 Portais dos auditórios. Marianna a os
 vinte e seis dias do me de Outubro de
 mil oito centos noventa e dois. Eu

Que José Bento da Trindade
 Escrivão de Ophias e auxentes es-
 crevi Francisco de Paula Timonides
 Rebelo. O que continha em o dito
 Edital para a qui traslados do
 proprio original por pessoa de mi-
 nha confiança e vai sem couso
 que dividido faze por harr lido e
 confiado e achou em tudo conforme
 a qual vai se affixado no lugar pu-
 blico e da costume pelo fustino dos
 audetores que a vairo certificando
 assim haru com frido Monimma
 assente e seis dias de Outubro de mil
 oite cento e oitenta e dois. Eu José
 Bento da Trindade Escrivão
 de Ophias e auxentes escrevi e
 assigno José Bento da Trindade

2 Edições

2040

PF/PPF/0074-101

Certifica edre fi que neta por Publico
 do costume effexi Edital de traslados
 Supra entra o referido he verdade de que
 deu fi Monimma de Outubro de 1892
 e Portero João de Deus Procha

500

PF/PPF/0074-102

— Juiz —
 Na Collectora do Estado mitta adiver
 vai o Inimao de Ophias e auxentes
 inhar com a quantia de setenta e um
 mil (10000) de exportalacao de
 Juiz Dor Juiz de Direito e Ophias

Oyphar e euzentis duto Comarca
 rucida nos autos de sumatario de
 puiado Jori Maria e Nolaso Pimenta e guias
 ate apraca dos seus morios do mesmo 2000
 tributarios. E para constar per
 so apresente guie em applicata.
 Manama 28 de Outubro de 1892.
 Ocheiros di Oyphar e euzentis
 Jori Barreto e Trindade

PF/PPF/0074-103

— Junta —

Rem seguida faco junta da
 taboa guie adianta segue em 200
 Jori Barreto e Trindade, Ocheiros
 de Oyphar e euzentis e euzentis

N. 34

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1892

A' folhas — do caderno de receita fica debitada ao

Collector, Juiz Maria e Nolaso Pimenta

a importancia de dois mil e oitocentos e noventa e nove milreis

Rs. 41\$000

recebida de Escritorio da Capital

pelo imposto de dois mil e oitocentos e noventa e nove milreis

avendo no presente os seus morios

de Jori Maria e Nolaso Pimenta e guias

ate apraca dos seus morios do mesmo 2000

tributarios.

Collectoria Municipal de Manama 28

de Outubro de 1892

O Collector, Juiz Maria e Nolaso Pimenta

O Escrivão, Juiz Maria e Nolaso Pimenta

PF/PPF/0074-104

PF/PPF/0074-105

— Juntada —

208

Por carta seu dia doze de An-
tubo de mil oitocentos e noventa e cinco,
nesta Cida de Laicima e em
meu Cartão fago pinta da sua
pintura que a direita segue e em João
Bento de Pinheiro, Incisão de Di-
pham e a esquerda a sua

PF/PPF/0074-107

Ilmo Sr. D. Luiz de Pinho
 J. mecha e tem bendo o objecto, e um trata, os cofres da
 Contenda, representando os interesses da união, até que a
 fiscal resolve o Poder Competente, e quem a vai executar, e
 entrada do produto das amestações haider miquem - e
 emfim, a entrada na contenda mensal: nito paiz de
 O Curador a herança do finado
 do José Maria Polasco Pimenta no
 dever de cumprir o despacho de
 V. S. em que mandou que o Supp.
 recolhesse ao Cofre Publico nos ter-
 mos do Artigo 38, 2.^a parte, do Regu-
 lamento de 15 de Junho de 1859 o diti-
 ro, ouro e prata pertencentes ao espo-
 lio, e sendo intimado do dito despa-
 cho pelo respectivo Escrivão para en-
 trar com os objectos inventariados e
 nas condições de serem depositados
 para o Cofre da Collectoria Estadual,
 como prova o documento junto, mas
 nos termos do referido Regulamento
 e de outras disposições em vigor de-
 vendo esta entrada ou deposito ser
 feito na Collectoria da Fazenda
 Geral como a competente represen-
 tante do Thesouro Nacional como
 successor em ultimo lugar na falta
 de herdeiros habilitados ou con-
 tidos nas heranças jacentes, e epis-
 tendo nesta Cidade a respectiva
 Collectoria cujo Agente tem sido
 ouvido em todos os termos da arrec-
 dação por parte da dita Fazenda

PF/PPF/0074-106

ati o presente, sem o Supp. requerer
a V. S. se digne ordenar por des-
pacho a qual das duas Collecto-
rias deve fazer elle a entrega dos
objectos a se depositarem.

Pelo que pede a V. S.
deferimento, juntando-se
esta aos autos.

C. P. f.

Marianna 29 de Outubro de 1892

O Curador a heranca

Affonso Aug.^{to} d'Alveira,

devida em favor da actual legítima sob qual deo no o effe-
competente para receber o produto dos seus raios. senão me

31 de Outubro de 1892. Proton

PF/PPF/0074-107

Relação dos objectos de Ouro e prata em pro-
 dução do Capitão Affonso Augusto S. Oliveira,
 que por despacho do Ex.^{mo} Sr. Juiz de di-
 recto e auxentes ordem ser recolhidos e incorpo-
 rados na collectoria do Estado ^{até a data final} ~~em~~ os seguintes
 em anexo

Proff. do

Objectos de ouro e prata

- 1 Uma memoria de Ouro com pedras quebradas
- 2 Uma medalha de Ouro
- 3 Um par de brincos de ouro (antigos) com pedras
de diamantes pesando 4 oitavas
- 4 Um anel grande com pedras encastada em prata
- 5 Três anéis sendo 2 de ouro e 1 de ouro e cões
- 6 Um par de botões p^{ros} de ouro p^o pontos
- 7 Uma Chapa de ouro velho dentada pesando 28^{tos}
oitavas e oito vinténs
- 8 Um par de brachas de Ouro p^o criança
- 9 Um par de brachas de cabacinhas
- 10 Um par de brachas de Ouro
- 11 Dois botões de Ouro para punto
- 12 Um relógio de prata em bom uso p^o bolso
- 13 Dois aitos entalhados
- 14 Um rosario de missangas com contas de ouro pe-
sando 24 vinténs
- 15 Um papel contendo 18 contas de ouro, uma
lapislaira de charr de relógio, um alfinete
quebrado, e uma medalha de Santo, pesando
do duas oitavas
- 16 Um trintão de prata pesando 72 oitavas
- 17 Um grupo de prata pesando 13 oitavas

Maria Anna, 26 de Outubro de 1872

Off. de Escrição e aux.
 José Bento da Silva

Guia

Na Collectoria Federal desta Cidade vai
o Cap^m Offense Augusto Oliveira. Como
Cargado a herança do finado José Maria
Molaco Bimenta, entrar para depósito com
os seguintes objectos de Ouro e Prata

- | | | |
|---|---|------------|
| 1 | Memoria de ouro com pedras quebrado | |
| 1 | Medalha de Ouro | |
| 1 | Par de brincos de ouro antigo com pedras
de diamantes pesando 4 Oitavas | |
| 3 | Anéis sendo 2 de ouro e 1 de ouro e prata | |
| 1 | Anel grande com pedras esmeralda em pedras | |
| 1 | Par de botões fuz ^{ms} de Ouro para punhos | |
| 1 | Chapa de ouro velho de dentadura pesando
do duas oitavas e oito vinténs | |
| 1 | Par de brincos de ouro f ^o criança | 2 guias |
| 1 | Par de bichas de calaceimhas | 2 fros |
| 1 | Par de bichas de Ouro | |
| 2 | Botões de Ouro para feito | |
| 1 | Relógio de prata em bom uso f ^o bolso | |
| 2 | Alhos estragados | |
| 1 | Rezonio de Musamga com contas de ouro
pesando 24 vinténs com 15 contas | |
| 1 | Papel contendo 18 contas de ouro, uma
saperina de chave de relógio, 1 alfinete
quebrado uma Santa fuzgunda de du-
as oitavas | |
| 1 | Tintino de prata pesando 12 oitavas | |
| 1 | Ganfo de prata pesando 13 oitavas
com desenhos ornamentado | 12 off 040 |

Mariam a, 31 de Outubro de 1892
Obr^m. de Apuração e aux^o. José
Barreto do Príncipe

PF/PPF/0074-110

Justitia

200

Statu aias domus, dictorum
bro de aiel air. cinto curren-
ta edou, nute Cictare dectari-
anna cam men Cantoris fac-
puitur a copitum et alas que
adiciuntur signu. In Jose Barato
de Froider, hennu de Capliari
currentes auctori

Offm. Sr. D. Juiz de Direito

PF/PPF/0074-112

Como supra cumm. 3 de Novembro 21892
Bumby

PF/PPF/0074-111

O Curador a heranca do finado José Maria Polasco Pimenta ten-
do cumpriido o despacho de V. S.
em que mandou que o Supp.^e reco-
lhesse ao Cofre da Collectoria
da União o dinheiro, ouro e
prata pertencentes ao espolio
do dito Pimenta, e que estavam
em poder do Supp.^e, como deposito,
vem elle offerecer a V. S. o talão
junto, do dinheiro e mais objectos
descriptos no verso do mesmo
talão, cujos objectos foram deposi-
tados pelo Supp.^e naquella Col-
lectoria, e requerer a V. S. man-
dar juntar aos autos do inventario
do finado Pimenta o referido ta-
lão para resalva do Supp.^e e
garantia do mesmo espolio.

Pelo que pede a V. S.
deferimento, juntando-se
esta aos autos //

C. R. M.

O Curador a heranca
Offm. Aug.^{to} d. Oliveira

EXERCICIO DE 1892Rs. 120\$040

A fl. _____ do livro Caixa fica debitado o Collector pela quantia de
cento e vinte mil e quarenta reis.

recebida do Sr. Cap.^m Affonso Augusto d'Almeida, au-
rador a herança do finado jozê Maria Molas-
es Fumante, e bem assim os objectos constantes
no verso d'este conhecimento, que ficam depoi-
tados nesta collectoria, conf. a guisa do Escrivão
de Legação desta Cidade, jozê Barreto da Trin-
idade.

Collectoria das rendas geraes de Mariano em

31 de Outubro de 1892

O Collector,

A. Barros

O Escrivão,

- 1 Memória de ouro com pedras quebradas
- 1 Medalha de ouro
- 1 par de braceiros de ouro antigo com pedras de diamante fazendo 4 oitavas
- 3 Anéis sendo 2 de ouro e 1 de ouro e côco
- 1 Anel grande com pedras cravadas em prata
- 1 par de botões pequenos de ouro p. punhos
- 1 Chapa de ouro velho de dentadura fazendo duas oitavas e oito vinténs
- 1 par de braceiros de ouro para criança
- 1 par de bichas de cabacinhas
- 1 par de bichas de ouro
- 2 botões de ouro para peito
- 1 Relógio de prata em bom uso para bolso
- 2 Ditos estragados
- 1 Colar de Missangas com contas de ouro fazendo 24 vinténs contendo 15 contas
- 1 papel contendo 18 contas de ouro, uma lajeira de chave de relógio, um alfinete quebrado, e uma de Santo pequeno de 2 oitavas
- 1 Cinturo de prata fazendo 72 oitavas
- 1 Zafiro de prata fazendo 13 oitavas.

PF/PPF/0074-114

— Juntada —

Por tres dias a nome do
 bro de mil oitenta e cinco
 cedros, sendo Cuias de alliança.
 na e por um Cartão fado. Com
 pintada em lencinhos de azeite
 de ovos que uocente legem
 em gr. Bem de Prinda
 de, munião de Capricornio e au-
 gmento de azeite.

Animatação que faz o Tenente
David da Silva Pereira Costa,
dos seguintes móveis que foram
a praça por fallecimento de se-
u Maria Botasco Pimentel com
o preço seguinte

1 machina para café	18000
1 fanalão e bacia	24000
1 caiza para quina e lha	4500
1 marquezia de madeira br ^{ca}	14000
1 armario velho	5400
1 myo p ^{ro} de madeira br ^{ca}	12500
1 armario e uma mya noceira	6000
1 Condeiro nascada	5400
1 mya com 9 gavetas no ardo	6000
Valor da animatação	26400
Força	16000
	<u>27600</u>

Atmo do Nascimento de Nosso senhor
Jesus Christo de mil oito centos e noventa e
dois aos trez dias do mez de Novembro, do
dito anno, nesta Cidade de Macianno na
Presença da Camara Municipal em audi-
cia publica que fazia o Doutor Francisco
de Paula Fernandes Rabello, Juiz de Direito

de Direito e Orçãos desta Comarca, em
 de seu Escrivão de seu cargo me achava aqui
 por elle dito Juiz foi ordenado a o
 Porteiro dos Auditores João da Cruz Ro-
 cha, que fuzesse em praça publica a
 venda de arrematacao os objectos acima
 mencionados que foram do feirado João
 Maria Molares Vimentas pela quan-
 tia de vinte e seis mil reis. constante
 do Edital de praça o que comprindo
 o dito Porteiro depois de ter a pregao
 por muito tempo deu sua fe que
 maior lance que se offercia era de
 um mil reis Que ouvindo o sob dito
 Juiz mandou de novo a pregao en-
 treando quem maior lance deu en-
 treando o ramo em signal de sua
 arrematacao, o que comprindo o Por-
 teiro nao havendo quem maior lan-
 ce offercesse sobre applicacao entregou
 o ramo onde o Tenente David da
 Silva Pereira Coelho, em signal de
 sua arrematacao usando das pala-
 vras determinadas por lei affirma
 fazer que mais nao acho deu lhe

dou-lhe uma duca e hey e mais
 esta que lhe faça bom proveito
 do que para constar faço este termo
 em que assigna com o feij o an-
 nua e Porteiro. E em juizo Ban-
 to da Mirand, Secreario de Cam. 1140
 pheris insubscribi

A. Paulino unius

David de S. Ant. Coelho

J. de S. Ant. Rocha

Anematação que faz o capi-
 tão Antonio Nacente Ferreira de
 Oliveira, do seguinte móvel que
 foi a praça por fallecimento
 de José Maria Nolasco Pin-
 ta com o preço seguinte
 Uma de vinhatões enmizado
 avaliada por 15\$000
 Lance ————— 26\$000
 Rs 41\$000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oito centos e no-
 ventae doze, a os dez dias do mez de
 Novembro do dito anno, nesta Cida-
 de de Marianna, no Paço da Camara
 Municipal em audiencia publica
 que fazia o Doutor Francisco de Pau-
 la Fernandes Rebello, Juiz de Derei-
 to e Oraphas desta Comarca e onde
 eu Escrivão de seu cargo me achava
 ahi por elle dito Juiz foi ordenado
 a o Porteiro dos audetorios João da
 Cruz Rocha, que fizesse em praça
 publica de venda de anematação o

objecto acima mencionado que
 fôrão do finado José Maria Notas
 e Cimento pela quantia de quinq
 mil reis, constante do Edital de
 praça a que cumprindo o dito Por
 teiro depois de ter a pegoado permu
 to tempo deu-lhe sua fé, que o mai
 or lance que se offercia via de vin
 te e seis mil e seiscentos reis. Que
 ouvendo o dito Juiz mandou de novo
 a pegoar e não havendo quem
 maior lance deu entregam ora
 mo em signal de sua animação
 a que cumprindo o dito Porteiro e
 não havendo quem maior lan
 ce offercesse sobre avaliação entre
 gou oramo verde a o Capitão
 Antonio Nacente Ferreira de Oli
 veira em signal de sua amemo
 ração exarando das palavras deter
 minadas por lei. Affonso faço
 que mais não acho dou-lhe
 uma, deas, e hej e mais esta que
 lhe faça bom proveito. Ho que
 para constar faço este termo em

em que assigna o Juiz com o
arrematante e Porteiro. E aqui
Banato de Sincador, herdeiro de Cr. Moço
pham o subreino

A. P. Andrews - owner

Antonio Bento Soares & Filipe
José da Rocha

Guia -

Notificação Estadual vista Cidra
municípios de Caxias e Campos e guias
entrar em ag^{to} de 15000 de exportação. De
la do Ex^{mo} Sr. D. Luiz de Siqueira
geral de exportação da documentação
constante dos termos retos. Mari-
anna, 8 de Novembro de 1872. O Ex-
celsos e Caxias e Campos. José
Bento da Silva.

— Junta da —

No mesmo dia, muy alto no ar
 um Centropus pintado todo
 que adiante segue. Que paga 200
 Banos de Sinaas, hein
 as Aphas e cummto assim

EXERCICIO DE 1892

A' folhas do caderno de receita fica debitada ao

Collector, *Lucie M. Davis* Records

a importancia de esse meil leis

Rs. 1000

recebida de Escritório de Copiadores

recusantes
pelo imposto de
Alfama, em arrematando o seu bem, move
a que fôrão liquidar a praça, porém
deute ao espólio do fisco, e fôrão
em Alameda a Princesa e fôrão
rematados em importância de \$1500.
O fôrão a seguir do mesmo Príncipe.

Colectoria Municipal de *Urbiana*

de Janeiro de 1892

O Collector,

O Escrivão,

Guia

Nalca Victoria Fendlerii C.

2 guias daor rai assentadas de Capharo e
2 poro assentadas com a quantia de
68\$ 600, producto da actualizacao
feita em seus moios inventariados
por fallecimento do guiao Juella
ria e Talares Pincenta. E para cons-
tar f. essa aprezentã guiao em duplica-
ta. Manama, 8 de Novembro de 1874.
O Ser de Capharo e assentado J. B. Bar-
reto ao Príncipe

— Junta —

Por nove dias ao mezar do nome do
de mil oitocentos e noventa e cinco, mes de

multa Cidre de Maricuma e
em um Cantorio faze junta
da do talas que a diant se
que. Em Jui. Baneto de
Frucaos, luvras de Cyloa
e augmto occuri

200

PROVINCIA DE MINAS



EXERCICIO DE 1822

R\$. 678600

A R. — do livro Caixa fca debitado o Collector pela quantia de
Cobrança e oit mil e seiscentos e ois

rebita do Sr. Jozé Baneto da Brindade, occurre
de Cyloa e augmto, da encanabação al-
tamente frito de luvras moris, fultamente
ao espacio do finto Jozé Maricuma de
lamente, conf. a guisa de m. no encun-
do.

Collectoria das rendas geras de Maricuma em
9 de Novembro de 1822

Arrematação que fez o Ca-
pitão Antonio Augusto de
Oliveira, de uma mirrada
de Casas sitas no Largo
da Insuperdencia desta
Cidade pertencente ao es-
pólio do finado Jm' Alva-
ria e Nolasco Pinheiro, a
valhada por siis com to-
do o vis.

Lance 6.000 fcos

Lance 1.500 fcos

Pagou 2.500 fcos

Atto do testamento do Sr.
Antônio Jesus Christo de mil e oitenta e
nove annos, em dez dias
do mez de Setembro do dito anno,
nesta Cidade de Pernambuco,
no Paço da Camara e Municipal
em audiência publica que fez
o Doutor Francisco de Paula Fer-
nandes Rabello, Juiz de Direito
e Sargento desta Comarca, onde
em virtude de seu cargo machava
ahi por elle dito Juiz for ordenado
ao Pastoreiro dos auditores João da Cruz

Luiz Rocha, que possui em praça
 publica de venda e arrematacão
 a casa, retiro de clauada que foi
 do finado Juiz Maria e Nolasco Pi-
 menta pela garantia de seis contos
 de reis (6:000000) constante do 2.
 dital da praça, o que cumpriudo
 o dito Partido de pois de tu apre-
 gado por muito tempo, em
 sua fe' que os maior que se offe-
 reia era de um conto e quinhem-
 to mil reis (1:500000) sobre a
 araliação. O que ouvindo o Sa-
 berito Juiz mandou de novo
 apregoar e não havendo quem
 maior lance desse entuzar-se
 o mesmo em signal de sua arre-
 matacão, o que cumpriudo o Par-
 tido e não havendo quem maior
 lance offerresse sobre a araliação
 entuzou o mesmo verde ao Capitão
 Antonio Augusto D. Oliveira, em sig-
 nal de sua arrematacão e dando
 das palavras de terminadas por
 lei = affronta faco que mais não

meo acto, com the unno, unno,
e tuz emais esta que the fura
com puvito. De que para
constar fago este termo em que
assigna o Juiz, arrematante 1160
e Partes. E em Juri Banco
da Prindao, Henrique de Ophavi
e augantes, arceiros.

Francisco

Ante Augusto de Plun,
João de Souza
— Guia —

A Collectoria do Estado de
Cidade vai o Cap^m Antonio
Augusto de Oliveira, entrar
com a quantia de quatro mil
e seiscentos mil reis de 6%. E guias
correspondente a quantia de 2.000
te conto e quinhentos mil reis
(2.500.000) por quanto comprou
a publico arrematou uma
morada de Casas na Lagoa do
Independencia ante Cidade de
Pernambuco ao espelho do Juiz
do Juri Albano Nolasco Pimenta

A Collector Estadual não
Onde vai e recebe de
Cepilhos e outros intra-
com a quantia de nove mil
reis (9000) de esportula
ao Sr. Dr. J. M. G. ou Di-
reto e Ausente ante Comar-
na em matacão que fez
o Sr. Augusto D'Almeida - vale a pena
sa de uma moeda de arcação
pertencente ao espolio do Sr. 2º
nada foi o Barão de Olinda 2º
Pimenta pela quantia de
7.500 rs. 2 para constar
para a presente finca em
duplicata. Maricunga,
11 de Novembro de 1892
Cheira da Cepilhos e au-
gentes José Bento de Siqueira

Intusa

Por dõz dias de miz de Etorum
 Lus de mil oitõ centõ e noventa

20x e munita de vinhos, muita Cachaça
de Abaiana e em mui-
Cantonio f. c. p. m. t. a. d. o. t. a. m.
que adiante segue. Deu f. c. p.
Banco de F. c. p. m. t. a. d. o. t. a. m.
de C. p. h. a. o. s. e. m. u. n. i. t. a. s. d. e.
c. i. v. i. l.

Alvarado

N. 64

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1892

A' folhas — do caderno de receita fica debitada ao

Collector *Guilherme Soares*

a importancia de *2000 mil reis*

Rs. *2000*

recebida de *Exercício de C. p. h. a. o. s. e*
curitiba pelo imposto de *exhortação de Guirina*
armatarias da casa de f. c. p. m. t. a. d. o. t. a. m.
ou Abaiana do f. c. p. m. t. a. d. o. t. a. m.
cond. a. p. a. u. i. d. e. d. e. c. i. v. i. l.

Collectoria Municipal de *Abaciana* 19

de *de 1892*

O Collector, *Alvarado*

O Escrivão, *Alvarado*

PF/PPF/0074-115

— Guia —

Na Colletoria Fiscal auxilia-bi-dade
 vai o Juiz de Ophias e seus auxiliares, com
 adivinais muni-a de duros do forum
 agum se consultou sobre qual a Colletoria
 eia competente para receber o produto
 da arrecadação dos bens hereditarios, opaco
 pelo fallecimento de Jose Maria Nolasco
 Pinheiro, entao com a seguinte
 de lta contra quinientos mil reis
 2.500\$000 de immovel arrendado
 pelo Sr. Chutun e seguinte de lta
 e para constar para o presente
 guia em duplicata. Mariaanna
 Mac Nambo de 1892. O Juiz de
 Ophias e seus auxiliares. Jose Benito de lta

2 guias

2\$000

— Juntada —

Por aqz dias romez de No-
 vembro de mil oitocentos no-
 venta e nove, multa Cidre
 de Mariaanna e seu immo-
 vel hereditario fazeo pinto de au-
 talao que segue no verso. 200
 de lta guia. E seu Jose Benito
 de lta de lta, Juiz de
 Ophias e seus auxiliares



EXERCICIO DE 1822

R\$. 75008000

A N.º _____ do livro Caixa fica debitado o Collector pela quantia de
Sete mil e quinhentos mil reis.

recebida do Sr. José Barreto da Silva, exerce
 de Alfaiate e arguido da arrecadação feita do
imposto de cinco por cento sobre o
valor do imposto, e arrecadado pelo Capm
Antônio Augusto de Almeida, conf. a pois
do no processo, e me habber a confiant
ante a arrecadação.

Collectoria das rendas geraes de Alvarães em
 12 de Novembro de 1822

O Collector,

J. Barreto

O Escrivão,

Junta de
 Aos arze dias do mez de
 Novembro de mil oitocentos
 e vinte e dois, no
 Cidada de Maranhão e
 em um bartoio fues
 juntada da putição que
 adicento segue. E em
 José Barreto notario
 de brenha de Cythra e
 meyntes veynte

PF/PPF/0074-117

Procurador do Juiz de Direito

Nos autos, informo a V. Exa. sobre a dívida, a qual aliada ao sup.
já para o mesmo e levado a aprel final. e em 11 de No-
vembro de 1892. O mesmo

PF/PPF/0074-116

Digno o Barão de Camargos, Dr. João Brandim,
e Affonso Augusto d'Oliveira, endossados hypotheca-
rios de Jins de Jori e de Jins de Jori e de Jins de Jori,
de quantia de R\$ 100.000,00, cuja dívida
está legalmente reconhecida em juizo, e para o
devido pagamento foi a parte publico o im-
movel hypothecado, e qual foi alienado
pelo cidadão Antonio Augusto d'Oliveira,
com o termo de 1800 R\$ 000,00 de aliena-
ção; para o devido effeito de vestimento
e sem os Supp. seguintes. A. S. e. e. e.
mandar passar mandado de pagamento
de referida quantia e costas feitas e fees
dos Supp. e contra quem de direito se ha-
verá a depositaria de producto de referida im-
movel. Nestes termos

P. P. al. de pagamento pela
forma seguinte, J. e. e.
ao. autos

E. R. J.

Carissima, 11 de Novembro de 1892

João Brandim
Affonso Augusto d'Oliveira



Emo Sr. - Arguiz de Direito e Augentes

Em cumprimento ás respu'tas d'os
pachos de V. E.ª examinados na peti-
ção retrã, tendo a honra de informar
que, os peticionarios reclamam
opramento da quantia de seis
contos de reis (6.000\$000) como endo-
us do fidejussor Jov. Maria e Tolares
Pimenta ~~exposu'to~~ e petição af.º 96
do emmento e respu'ta de f.º 97 af.º
103 versos, com os quaes se habi-
litou o pagamento. V. E.ª, no
porem, em vista da informa-
ção que fôrta, fôrta o que fôr de
direito. Manifesta, 12 de Novem-
bro de 1892. Cheirado de Ophelias
e Augentes. Jov. Bento da Silva
Adm'do declara em tempo, que
obtemos ad hoc a habilitação e o Pro-
moteur de Justiça fallando af.º 102
versos a f.º 103 e de f.º 103 a 103,
versos, concordando sobre a habi-
litação dos peticionarios como en-
dos do espolio. Manifesta
era ut supra. Cheirado de O-
phelias e Augentes. Jov. Bento
da Silva.

— lfm —

Removendo aia, mizeando
foco este auto concluso do Sr.
Sr. Arguiz de Direito e O-
phelias e Augentes a esta bo-

Comarca. Em Juiz Barreto 200
 as Pmccas de Serrão de Or-
 phari e augmento ozeir
celos

Pl. sup. 14
 de 96-92-
 D. M.

Em vista da impressão de livros, da
 natureza de documento em que se trata de
 obra, cujo pagamento se reje, e sem mais
 emite os autos, e não havendo de mais se
 a identidade dos endos hypothecarios, vai
 de fide e hypothecarios de 143, em vista e
 para de seguinte dos art 49 e de 150,
 junho de 1859. e assim 16 de setembro
 de 1892. D. M.

PF/PPF/0074-120

Data

Notemmo dia, meo e
 verbis do autor com o despacho
 supra. Em Juiz Barreto de Juiz 200
 dada, Serrão de Orphari e
 augmento ozeir

Passi requirida a favor do
 endos, Barão de Camouças,
 Dr. João Barden e efforço
 e fide de Orphari. na data supra

Junij 500 supra. Precinas de Ophias
Em 1000 sauzentes. J. Banto e Linda

PF/PPF/0074-120

— Juntada —

200 Nos dias do mez de
Novembro de mil oitocentos
noventa e nove, nesta Cidade
de Maricuma e em um Con-
tonio faço juntado as pre-
ticas que adiante seguem
do mesmo. Em Jori Banto
do Juriado, Precinas de O-
phias sauzentes aneivi

Em vista do documento junto, con-
corde com o pagamento pedido.

Marianna 16 de Novembro de 1892

O Curador a herança
Affonso Augusto d'Alvares

Concordo com o pagamento exigido, vi-
do que acha-se regular o documento pa-
ra o pagamento de 17 de Novembro de 1892
O P.^m de f.^m Benedito Lb

PF/PPF/0074-124

PF/PPF/0074-125



RENDA MUNICIPAL

EXERCICIO DE 1892

Imposto Municipal. 32\$ 400
Imposto de Alvará.
Multa.

Recebido do Sr. Expolio da fme de Major Jozé
Maria Veloso Bimonte de Barros de sua
marca de caza sita no Largo da
pelo imposto de
Independencia correspondente aos annos
de 1887 a 1892 a 5\$ 000 por anno
empronta em trinta e dois mil
quatrocentos reis

Paço da Camara Municipal de Marianna, 14 de 9 de
de 1892

O procurador, R. L. L. L.
O arrecadador,

José Americo da Silva, Secretario da
Camara Municipal da Cidade de
Mariana.

PF/PPF/0074-126

Certifico que revendo o livro primeiro
de aforamentos da Camara Municipal da
Cidade de Mariana, n'elle as folhas 38 verso
e 39 acha-se o aforamento do teor seguinte:
Pra da Intendencia, casa numero 50. José
Maria e Blasco Pimenta, proprietario de uma
casa na rua da Gloria que foi de Miguel
Martins Chaves, como consta do livro de foros
e paga annualmente cinco mil e quatro
centos reis, acha-se pago o aforamento
ate 1886, devendo portanto os foros dos
annos de 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892 na
importancia de trinta e dois mil e qua-
tro centos reis (32,400) e o que consta do
referido livro d'onde extrahi esta certidão
e ao qual me reporto n'esta Secretaria
da Camara Municipal de Mariana.
Secretaria da Camara Municipal da
Cidade de Mariana 16 de Setembro de
1892. Eu José Americo da Silva Secretario
que a escrevi e assigno.
José Americo da Silva.



Juntada

Por azenore dias de
de Novembro de mil e oitocentos
e noventa e seis, ante Ci-
dade de Maranhão sem
nosse Cartório faço junta 2^a
da da petição e relação que
adiante segue em José
Bento da Silva, e
envia ao Ophir e aze-
te azeite

Yffmo Sr. D. João de Direito.

PF/PPF/0074-129

Depoimento. man. anno 19 de Novembro de 1892. Duoties

PF/PPF/0074-128

Diz o Curador da herança do finado José Maria Polasco Pimenta que, em continuação a exame feito em papeis do dito Pimenta encontrou diversos documentos comprobatorios de quantias que o mesmo finado como Procurador que foi da ex Intendencia d'esta Cidade pagou a diversas pessoas por ordem da mesma ex Intendencia, cujas quantias tem o espolio do mesmo Pimenta de rehaer da actual Camara Municipal que substituiu aquella Corporação, em vista dos documentos legalizados em poder do Curador. E querendo o Supp. dar como acrescimo ao inventario do dito Pimenta os documentos encontrados, vem, a bem da arrecadação da mesma herança, requerer a V. S. ordenar ao Sr. Escrivão tomar por um termo nos proprios autos do inventario a descripção dos ditos documentos, em vista da relação junta. M^o

Pestes termos

P. o Supp. deferimento, juntan-
do-se esta aos autos. M^o

E. R. J.

O Curador da herança
Affonso Aug^{to} d'Alvares

Relação dos pagor^{tes} feitos pelo procurador da Camara
Jose Maria Volasco Din^{ta} Confe^{tes} as docum^{tes} juntas.
N. 14-96-1652 Brumal

1	Pago ao Es ^{te} Moraes (F 9 mandados	144400
2	" " " Costa Per ^{ta} " "	144400
3	" " a Jose Antonio Alves	401000
4	" " João Laurence ^{ta} Bapt ^{ta}	51000
5	" " Candido Joa ^m de Godoy	321500
6	" " Fran ^{co} Silvestre dos Santos	41600
7	" " Sarg ^{to} Hermenegildo do Esp ^{to} Santo	11200
8	" " João Roiz Machado	31000
9	" " Delphino da Con ^{ca} Teixeira	21400
10	" " Antonio Jose dos Santos	31200
11	" " Manoel Mathem	41200
12	" " João Laurence ^{ta} Baptista	51000
13	" " Florencio Augusto da Silva	201000
14	" " Polycarpo Ferr ^{ta} da Silva	201625
15	" " Maximiano Pôr de Santa Anna	161500
16	" " Antonio Leonidio de Paula	11000
17	" " Damaso Alves da Silva	31000
18	" " Antonio Leonidio de Paula	31000
19	" " Hermenegildo do Esp ^{to} Santo	81440
20	" " João de Dó	31000
21	" " João de Dó	31000
22	" " João Laurence ^{ta} Bapt ^{ta}	51000
23	" " João Laurence ^{ta} Bapt ^{ta}	51000
24	" " João de Dó	31000
25	" " João de Dó	31000
26	" " Maximiano Pôr de S. Anna	101800
27	" " Francisco Ferr ^{ta} Candido	41800
28	" " Delphino da Con ^{ca} Teixeira	151000
29	" " ao Rec ^{do} Pê ^{do} do Seminario	1361431
30	" " " " " " " " "	181600
31	" " Delphino da Con ^{ca} Teixeira	41500
		4261596

Transporte		420,896
32	Pago a Antonio Felipe	1,200
33	" " Hermenegildo do Esp ^{to} Santo	45,000
34	Calte de Hermenegildo " " "	40,000
35	Pago a Manoel Caetano	15,000
36	" " Joaquim Gomes de Araujo	188,900
37	Despezas feitas pelo Procurador Pen ^{ta}	~
	- durante o ultimo 3. ^{me} de 1891 conf. ^a J.	113,960
38	Idem idem durante o mez de Jan ^o de 1892	~
	- conf. ^a J.	24,840
39	Idem idem	20,820
		900,310

Chaves,

Aos duzentos dias do mez de setembro
 de mil oitocentos e cinquenta e
 seis, nesta Cidade de Maranhão
 na casa de meu Cautivo compra-
 dum o Cicco de Affonso e sugen-
 to d' Oliveira, e por elle me foi
 apresentada uma sua petição
 despachada pelo Excellentissimo
 Senhor Jiz de Dinito e sugente
 desta Camara, para ^{como} Curador ^{vale auctor} e ^{trilha} ^{de}
 fiança dos seus devedores pelo fi-
 rado Jui' Maria Nolasco Pinun-
 ta tomar-se por termo de acens-
 cione no inventario desta uma
 relação de pagamentos feitos pelo
 inventario do curador da mesma
 na Jui' Maria Nolasco Pinun-
 ta qual e' do teor seguinte: Men-
 sado em. Pago ao Sr. Jui' Maria Nolas-
 co por more mandado, quatorze
 mil e quatrocentos e quinhentos. 14\$400
 Mensado em. Pago ao Sr. Jui' Maria Co-
 sta Pinun- por more mandado,
 quatorze mil e quatrocentos e quinhentos. 14\$400
 Mensado em. Pago a Jui' Antonio

- 40 fros Antonio Mrs, quarenta mil reis, que sabe
Número quatro. Pago a João Lourenço.
- 5 fros co Baptista, cinco mil reis, que sabe
Número cinco. Pago a Candido Joazeiro
de Godoy, trinta e duas mil e quinhentos
- 32 fros 500 rs reis, e quem amargem sabe
Número seis. Pago a Francisco Letra-
do dos Santos, quatro mil e seiscentos
- 4 fros 600 rs reis, e quem amargem sabe
Número sete. Pago ao Sargento Humen-
nigildo do Espinho Santo, sete mil
- 4 fros 200 rs e duzentos reis, e quem amargem sabe
Número oito. Pago a João Rodrigues de -
- 3 fros chado, três mil reis, e quem sabe
Número nove. Pago a Delfino da Con-
cricão Frixina deus mil e quatro
- 2 fros 400 rs e quatrocentos reis, e quem amargem sabe
Número dez. Pago a António José dos
- 3 fros 200 rs Santos, três mil e duzentos reis, e quem sabe
Número onze. Pago a Manuel Mattos
- 4 fros 200 rs quatro mil e duzentos reis, que sabe
Número doze. Pago a João Lourenço.
- 5 fros Baptista, cinco mil reis, que sabe
Número treze. Pago a Francisco Joazeiro.
- 20 fros 600 rs de Silva, vinte mil reis, e quem sabe
Número

Numero quatorze. Paga a Polycarpo
 Juvenia da Silva, vinte mil seis cen-
 tos e vinte e cinco reis, e que sabe 20p 625
 Numero quinze. Paga a Albaximian-
 no Pio da Sant Anna, de sessis mil
 e quinhentos reis, e que amargem sabe 16p 500
 Numero de sessis. Paga a Antonio Leo-
 nido da Paula, sete mil reis, e que sabe 7p 000
 Numero de vinte. Paga a Damazethes
 da Silva, trez mil reis, e que sabe 3p 000
 Numero de vinte. Paga a Antonio Leo-
 nido da Paula, trez mil reis, e que sabe 3p 000
 Numero de quarenta. Paga a Hummelgido
 do Espírito Santo, oito mil quatro-
 cento e quarenta reis, e que sabe 8p 440
 Numero de vinte. Paga a João de Dó
 trez mil reis, e que amargem sabe 3p 000
 Numero de vinte e um. Paga a João de Dó
 trez mil reis, e que amargem sabe 3p 000
 Numero de vinte e cinco. Paga a João.
 Lourenço Baptista, cinco mil reis, e que sabe 5p 000
 Numero de vinte e tres. Paga a João Louren-
 ço Baptista, cinco mil reis, e que sabe 5p 000
 Numero de vinte e quatro. Paga a João
 de Dó, trez mil reis, e que sabe 3p 000
 Nr

Numero vinte e cinco. Pago a João de
 3\$000 Do; dez mil reis, o que amargem sobre
 Numero vinte e seis Pago a Maximiano
 de São Paulo de Santo Amaro, dez mil
 10\$800 e oito centos reis, o que amargem sobre
 Numero vinte e sete. Pago a Francisco
 Ferreira Bandeira, quatro mil reis.
 4\$800 To e oito centos reis, o que amargem sobre
 Numero vinte e oito. Pago a Delphinio
 de Conceição Ferreira, quinze
 15\$000 mil reis, o que amargem sobre
 Numero vinte e nove. Pago ao Reverendo
 Padre Superior do Seminário, cento e trinta
 e seis mil quatrocentos e trinta e um
 136\$431 reis, o que amargem sobre
 Numero trinta. Pago ao Reverendo
 Padre Superior do Seminário, depósito
 18\$600 mil e seiscentos reis, o que sobre
 Numero trinta e um. Pago a Delphinio
 de Conceição Ferreira, quatro mil
 4\$500 e quinhentos reis, o que sobre.
 Numero trinta e dois. Pago a Antonio
 16\$200 Felipe, mil e duzentos reis, o que sobre
 Nº 33 Pago a Hummildade do Espírito Santo,
 75\$000 setenta e cinco mil reis, o que sobre

Numero

3

Numero trinta e quatro. Valle de
 Humenez de do Espírito San-
 to, quarenta mil reis, e que sobe 40/000
 Numero trinta e cinco. Paga a ella
 noel Bactam, quinh mil reis, que sobe 15/000
 Numero trinta e seis. Paga a Joaquim
 Gomes de Araújo, cento eoitenta eoi-
 to mil e oitocentos reis, e que sobe 188/900
 Numero trinta e sete. Depoas feitas
 pelo Procuador Pinheiro duran-
 te o ultimo trimestre de mil oitô
 cento e noventa e um conformi
 a conta, cento e trize mil nove
 cento e sessenta reis, e que sobe 263/960
 Idem aqo e Numero trinta e oito.
 Idem idem durante o mes
 de Janeiro de mil oitô cento
 e noventa e um conformi a
 conta, vinte e quatro mil oitô
 cento e quarenta reis, e que sobe 24/840
 Numero trinta e nove. Idem
 idem, vinte mil oitô cento
 e vinte reis, e que sobe 20/820
 E que continua em a conta rela-
 ção apresentada pela Curadoria

ahuanca do Juizado Jui' Maria
 Nolaco Pimentã dada por ac-
 cessos, e qual não acompa-
 nha documento algum a
 Vossa Magestade que elle se refere, do que para
 constar lavo o presente termo
 em que assigna o Juizador
 da huanca. Em Jui' Banto
 do Juizado, treze de O-
 ctubre de 1851
 Affonso Aug.^{to} d' Oliveira.

Ophias euzentes Jui Banto
ao Fimado.

— E/ro —

Nomeado dia, meo euzentes
tro de claudas de claudas ga
e, utis autos conclusos ao E^{mo}

200

Dr. Dr. Jui de Direito e chegan-
ta auto bom arco. E em
Jui Banto ao Fimado.
Escritas de Ophias euzentes
aueiri

— E/ro —

PF/PPF/0074-133

Proceda-se na forma de promissão de lousa

Emm. euzentes 23 de setembro de 1892. B. B. B.

— Nota —

Nomeado dia, meo euzentes
e utis autos com o de pacho
supra E em Jui Banto ao Fimado.
Escritas de Ophias euzentes
aueiri

PF/PPF/0074-134

— Remessa —

Em seguida os autos euzentes
ao Fimado de Jui. E em Jui
Banto ao Fimado, Escritas de O-
phias euzentes aueiri — Re-

Conta			
Gustas acrescidas			
Ao Escrivão Barreto			
T ^{as} de f. 138	(15)	3,400	
Quintas de f. 138	(16)	32,000	
Herb ^{as} a f. 149		1,000	
Dita " " a f. 149		1,000	
Edificaes a f. 120		2,040	
Raza de varrem a f. 134, 136, 139		3,280	
Reg a f. 144		1,000	
Raza do varrimo		1,700	51,420

De parte			
Ao Barão de Camargos			
Pel ^{as} e S ^{as} a f. 143			2,200

Ao Proc. ^o da Camara			
Pel ^{as} e S ^{as} a f. 145		2,200	
Herb ^{as} e S ^{as} a f. 146		1,200	3,400
Ao Contador			
Conta a f. 123		4,000	
Conta Girente		4,000	8,000
Gustas			65,020

Monte			
Talão a f. 138		68,600	
" " a f. 142v		7500,000	7568,600
Alabidas as custas na import			65,020
Ficão p ^a tirar porcentagem			7503,580

Alabão-se os p ^{as} % ao f. 142, Proc. ^o da Fard ^a			
Escrivão e Curadores			450,212
Ficão			7053,868

Maricanna, 24 de Novembro de 1892
Plesimbra.

Qala

Edmund

60.

PF/PPF/0074-137

— Data —

Aos vinte e seis dias do mez
 de Novembro de mil oitocen-
 tos e noventa e cinco
 Cedor deLLaiana e de 200
 num Cartão rubi e de
 to com o papel e de
 E em Jui Banto e de
 da de, e de de de
 e de de de

— Juntada —

No mesmo dia, e de
 faga e de de de
 da petição que de de de 200
 que. E em Jui Banto de
 da de, e de de de
 phas e de de de

Offm. S. D. Juiz de Direito

PF/PPF/0074-140

Nos autos, como segue, apresenta o Sr. Juiz de Direito
para encerrar, e a quem o peticionário apresenta a ameaça
e reputação bem - sobre no fim da lei e em face de in-
justiças antes. encerramento 23 de Novembro de 1892. Portugal

PF/PPF/0074-139

D. Offonso Augusto de Oliveira,
Curador da herança do finado José Maria
Nolasco Pimenta que, tendo-se agravado
ultimamente de dores incommodas de saúde,
como é publico e notorio nesta Cidade, e
precisando o Supp.^e medicar-se seriamente
e até retirar-se já desta Cidade por algum
tempo, por conselhos de seu medico, vem
o Supp.^e, em vista dos motivos allegados,
pedir a V. S. a sua exoneração de Curador,
prestando contas de sua administração.

Pelo que pede a V. S.
deferimento, juntando-se
esta aos autos.

E. P. M.

Marianna de 19 de Novembro de 1892

Offonso Augusto de Oliveira.



PF/PPF/0074-141

Ex. m. S. D. Juiz de Direito

Em cumprimento do respectivo
despacho de V. S.^{ca}, exarado
represente peticão, tendo a mesma
de indicar o nome do Capitão Tor-
quato José de Oliveira, para substituir

substituir o cidadão Affonso
Augusto d'Oliveira como benedito
a huanga. Meio, por em, de
pria como entenda a direito.
Marianna, 25 de Novembro de
1892. Oliveira de Ophias e
Augusto, Jori Barreto de B. B. B.

— Clm —

2vo Eu sou a seguinte para os autos
conclusos ao Ex. S. d. J. J. J.
de Direito e seguintes auto Co-
siração. Eu Jori Barreto de
B. B. B. Oliveira de Ophias
e Augustos occidit

— Clm —

PF/PPF/0074-142

Eu sou da primeira supra, como benedito
a huanga, prout o Ex. S. d. J. J. J.
Jori d'Oliveira e seus, seu prouta prouta,
e nabra de prouta toda a amada que
ben, prouta e volam um prouta de prouta
auto, e prouta a prouta a prouta, e prouta
naim 25 de Novembro de 1892. B. B. B.

PF/PPF/0074-143

— Data —

2vo Normas de, my sam, e prouta
os autos com o dupado supra. Eu
Jori Barreto de B. B. B. Oliveira de
Ophias e Augustos occidit.

— Clm —

7th Eu sou da primeira supra, como benedito
a huanga, prout o Ex. S. d. J. J. J.
Jori d'Oliveira e seus, seu prouta prouta,
e nabra de prouta toda a amada que
ben, prouta e volam um prouta de prouta
auto, e prouta a prouta a prouta, e prouta
naim 25 de Novembro de 1892. B. B. B.

Firmo de juramento que presta
o Capitão Torquato José d'Almei-
da Moraes, nomeado Comandante
da Guarda do Juizado José Maria do
Santo Pinheiro.

AOS vinte e cinco dias do mez
de Novembro de mil e oitocentos
e sessenta e seis, nesta Cidade
de Macaé e Comarca do
memor nome, em casa do Dou-
tor Francisco de Paula Fernandes
Ribeiro, Juiz de Direito e Regente da
dita Comarca, ora ommemor-
a achara comuigo beirado de
seu cargo, ali compareceu o Cida-
do Torquato de Capitão Tor-
quato José d'Almeida Moraes, no-
meado Comandante da Guarda do
Juizado José Maria do Santo Pin-
heiro, ao qual deu-se o Juiz o ju-
ramento dos Santos Evangelhos,
em um livro aberto em que pôz
sua mão direita, e assim con-
tegon, que tem verdadeiramente
e sem dolo nem malicia, seu

suasim de buraor ahucenca de
 refuio Pirmute, reguendo e alle
 gando no iuratais ante Tuo
 quanto for um beneficio de me
 mo, sob as penas dalei Recibi-
 do por elle o juraamento, assis
 o promettim cumprir e assignou
 com o Juiz. E seu Jui Barreto
 de Pimador, buriar de Oplera
 e augentes acciui.

B. M. M. M.

Torguato Jui d' Oliveira Moraes

Pista

200 Os vinte e seis dias de me
 ar Novembro de mil e cento e
 trinta e sete e ome, nesta cida-
 de de Maria Anna e em sua
 Cantaria fazeo interdicto com
 tido ao P. Cap. Torguato Jui
 de Oliveira Moraes, buriar de
 ahucenca. E seu Jui Barreto
 de Pimador buriar de Oplera
 e augentes acciui
 — pto adbuo —

Concordo com a conta e calculo
de 154 por me parecer regular e
exato.

Mom. 28 de W. de 1892

O Curador a herança

Porqueto José d'Al. Moraes

PF/PPF/0074-145

— Data —

No mesmo dia, muytuno recebi
estes autos com o despacho de 200
Eu José Bento de Almeida
herdeiro de Ophir e azeiteiros.
curi

— Pista —

Em segundor orqueio com vista
ao Sr. Agente Fiscal aigo do Sr.
Collector fiscal vista eidaa. Eu 200
José Bento de Almeida, herdeiro
de Ophir e azeiteiros curi

— P^{ta} do Collector fiscal —

Concordo com a conta e calculo de 154
por me parecer regular e exato.

Marianna 28 de W. de 1892

Collector

PF/PPF/0074-146

Antonio Augusto de Silva Ramos

Data

2vo

Nomem da, muy cans uita
 arclanado, recebiu o auto
 com a resporta uita. E m joi
 Barato de Pinacade, Inciso
 de Ophicor e chugentorici

Nota

2vo

E logo em seguida fues auto
 auto com violao de J. J.
 Promotor de Justica. E m joi
 Barato de Pinacade, Inci-
 raõ de Ophicor e chugentorici
 p. a. de J. Promotor de Justica

Concedo. com a conta de fl. 154-155 v,
 por achado a exata e conforme.

Mcar. 28 de Maio 1892

O P. de Justica Benvenuto Lb.

Data

2vo

Nomem da, muy cans uebi
 uita auto com a resporta repa
 E m joi Barato de Pinacade
 Inciso de Ophicor e chugentorici
 m m m

Por seus dias de meo do
 zumbro de mil e cento e cinco
 em eous, mta. Cidades de Ma-
 riana, urca de uridancia
 de Cidades Ciguitas Affonso
 e Augusto d' Oliveira, ora em
 breiros de Ogthois e Augu-
 to desta Comarca vim, chi
 pimento e baguitas Fiquato
 Jori d' Oliveira e Moraes, Coma-
 do nomeado a breira de ju-
 rido Jori e Maria Tolares Pi-
 menta em substituição de m-
 tas Cidades e breira Affon-
 so Augusto d' Oliveira, e por 7400
 mta em vista do auctoridade do
 Juiz de Pimenta, fez entrega
 dos objectos constantes de proprias
 em mandados que conferem com
 es descritos no alludido termo-
 tario. Sendo que, as duas de
 Antonio Duarte Paez e um
 credito acompanhado de con-
 tas firmadas em Termino de
 mil e cento e cinco eous, mta eous,
 pela quantia de augmento e ou-
 to oit mil e oiscentos e noventa
 reis (2089690) e mais com a
 chao de eipito apothas quan-
 ta eous eous. Duzendo em
 comento exceder Oliveira
 de entrega os creditos constantes

constante de sua vida e em suas
como sejas: de Henrique Espinosa
na importância de vinte mil.

20 prs vis, o que sabe; de Manoel de
monteiro do Espírito Santo de um
total de Intendência na impor-
tância de onze mil e setecentos

11/2700 vis, o que sabe; de
de Raymundo Beltrão, na
importância de onze mil de.

124 260 prs e de monteiro vis, o que sabe,
e as quantias foram cobradas
pelo executor. E para cons-
tar para o presente termo de
quitação em que assigna-
os executor e executor nomea-
do. E eu Jui Barão de
Pindamonhangaba, Juiz de
Oyubá e Juiz de

Alfonso Aug. d. Oliveira.
Rogues de Otho. e outros

— Juntas a —

cho nte dias do mez de Dezen-
bro de mil oitocentos e no-
venta e nove, nesta cidade de

200 de Maria Anna com sua can-
tina fazeo pntado de a per-
tias que a viciante segue. E
eu Jui Barão de Pindamonhangaba,
Juiz de Oyubá e Juiz de

PF/PPF/0074-155

Offm. Sr. D. Luiz de Direito
 Va. ante, a' concluso. marcos 7 e de Junho
 8. 1892. Brum.

PF/PPF/0074-154

Dir. Offm. Augusto de Oliveira ex Cura-
 dor a heranca do finado Jose Maria Blas-
 co Pimentar que, depois de ter feito entre-
 ga de todos os moveis constantes do inven-
 tario e que foram arrematados nas duas
 praças que houveram para tal fim,
 verificou o Supp.^e ter sobrado um cande-
 labro com duas mangas de vidro inven-
 tariado e avaliado por R\$ 10,000, cujo
 objecto figurou no edital da primei-
 ra praça, não sendo porém arremata-
 do na primeira e nem na segunda
 praça. Não querendo o Supp.^e ficar
 com um objecto que não lhe pertence,
 vem requerer a V. S. ordenar por des-
 poucho que destino deve ter o objecto
 acima mencionada, e em poder do
 Supp.^e

Nestes termos:

P. a' V. S. deferimento.

E. R. M.

Mariano 7 de Dezembro de 1892

O Ex. Curador
 Offm. Aug.^{to} de Oliveira

PF/PPF/0074-156

— *Gratiosa* —

2vo

Monte das Arvores, em de
zembro de mil oitocentos e
nove, muita *Cicada*
de *Mauriana* e *complanata* e
três fêmeas juntadas da *puticaria*
que variando segue a *complanata*
da *arvores* e *monte*. Em *Yrie*
Barril de *Trindade*, *heiras*
de *Cyphos* e *arvores*.

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

PF/PPF/0074-158

Núcia me autor, em 2 de Junho, por lei, e em 2 de
Junho de 1892. Brásias

PF/PPF/0074-157

Diz Affonso Augusto de Oliveira ex
Cunhado a herança do finado Frei Maria
e Placido Pimenta que, ainda em exame fei-
to em papéis avulsos do dito finado Pi-
menta encontrou contas, documentos e
mais papéis constantes da relação de n.º 1,
e que vem offerrecer por acrescimo ao in-
ventario do referido Pimenta; bem como da
por acrescimo ao mesmo inventario a
quantia de R\$ 68\$660 importancia
de rendimentos de partes da casa do fina-
do Pimenta, conforme se vê da relação de
n.º 3; e finalmente offerrece a quantia
de R\$ 43\$960 importancia de dividas
do espolio já inventariadas e cobradas
pelo Supp.º, em vista da relação de n.º 2.
Na relação de n.º 4 vê-se que o Supp.º
recebeu a quantia de R\$ 112\$620,
e dispendeu a de R\$ 8\$800, tendo
em seu poder a favor do espolio a
de R\$ 103\$820, e requer a V. S. or-
denar ao Sr. Escrivão passar quita ao
Supp.º para que o mesmo faça entrada
da referida quantia de R\$ 103\$820 nos co-
fres da estação fiscal, bem como man-
dar o mesmo Sr. Escrivão tomar por um
termo nos foregoinges antes do inventario.

se acrescimos dados pelo Sargento
com as relações juntas assignadas
pelo ex Curador a herança

Meu

Poi N. S. referimento,
juntando-se esta e mais
documentos ao inven-

tario

Mariano 7 de Dezembro de 1892.
O ex Curador a herança
Offense Luiz de Oliveira

Relação de diversas contas e documentos encontrados em meio de papéis sem valor algum, do finado José Maria Polasco Pimenta, e dados ultimamente por acréscimo ao respectivo inventário pelo ex-Curador abaixo assignado.

- 1 Felício Joaquim dos Santos
(1 Talão da ex-Intendência) 80,500
- 2 José Francisco de Almeida Machado (uma carta sua referente a talões da ex-Intendência, cujos talões recebeu do finado Pimenta, e não pagou ao dito Pimenta, conforme confessou na mesma carta) 3
- 3 Antonio Domingues Chaves (uma conta de cobranças que fez para o finado Pimenta, cujas cobranças pertenciam à ex-Intendência, conforme sua letra) 59,440
- 4 Francisco Ferreira de Faria (importância de uma conta) 48,500
- 5 Francisco Ferreira de Faria (um rosário de ouro pesando $13\frac{1}{2}$ oitavas) (Na conta supra) 3
- 6 Francisco Ferreira de Faria (1 Talão da ex-Intendência) 12,000
- 7 D. Felicidade Cesimbra (6 recibos e 1 conta de prémios) 3

8	Francisco José de Almeida Machado (uma conta)	128,210
9	Francisco José de Almeida Machado (resto de credito lançado na conta supra)	409,000
10	Capt. Raymundo Tornato Ferreira da Silva (importancia de contas)	37,400
11	Capt. Raymundo Tornato Ferreira da Silva (8 Talões da ex Intendencia)	40,000
12	Antonio Andre Ferreira da Silva (1 Talão da ex Intendencia)	10,000
13	Manoel Florenço Martins (1 Talão da ex Intendencia)	8,000
14	Augusto Justiniano Gomes (1 Talão da ex Intendencia)	8,000
	Antonio M. Limpo (1 Talão da ex Intendencia)	8,000
15	Doze cadernos de tocos de talões da ex Intendencia Municipal, que foram ultimamente encontrados pelo ex Curador	3
16	Uma bandeira pequena, de setim, republicana, estragada	3
17	Dezenove brochuras escrituradas pelo finado Pimenta	3

Maria Anna 3 de Dezembro de 1892

Ex Curador Affonso Aug. d'Alvares

Relação de dividas já inventariadas e que foram cobradas pelo ex Curador a herança do finado José Maria Plasco Pinheiro, abaixo assignado.

Dinheiro recebido do Sr. Henri- que Espósito, a 28 de Maio de 1892.	20,000
Idem recebido do Sr. Raymundo Botelho, a 21 de Julho de 1892	12,260
Idem do Sr. Manoel Anastasio do Espósito Santo, a 28 de Maio de 1892, importância de um talão da ex Intendencia	11,700
	<u>43,960</u>

Marianna 3 de Dezembro de 1892
O ex Curador Affonso Aug.^{to} d'Alvares.

Pendimentos de allugueiro de partes da casa do finado José Maria Velasco Pimenta, cobrados pelo ex Curador abaixo nomeado.

— Alluguel recebido do Sr. Andre Johanny, do mez de Maio do corrente anno. 12,000

Alluguel recebido do Sr. Andre Johanny, do mez de Junho do corrente anno. 12,000

Alluguel recebido do Sr. Andre Johanny, do mez de Julho do presente anno. 12,000

Alluguel recebido do D. João Pinheiro, a contar do dia 3 de Junho de 1892 a 13 de Julho do mesmo anno, a razão de 20000 26,660

Alluguel recebido do Sr. Andre Johanny, correspondente a 15 dias do mez de Agosto do fluente anno 6,000

68,660

Observação

O Sr. Andre Johanny é devedor ao espolio de José Maria Velasco Pimenta da quantia de trinta e quatro mil réis, importância de allugueiro de um commodo que occupa com b. thares nos baixos da mesma casa, sendo: 15 dias do mez de Agosto, todo o mez de Setembro, Outubro e 10 dias do mez de Novembro de 1892, a razão de 12000 mensaes.

34,000

Nota

A casa do finado Pimenta foi arrematada em praça publica pelo Cap. Antonio Augusto de Oliveira, no dia 10 de Novembro de 1892.

Marianna 3 de Dezembro de 1892.

O ex Curador

Offonso Aug. d. Oliveira

Receita

Quantias recebidas pelo abaixo
 nomeado ex Curador a he-
 rança do finado José Maria Po-
 laseo Pimenta até o dia em que
 pediu a sua exoneração de Cura-
 dor a mesma herança, conforme
 consta das relações juntas de
 n.ºs 2 e 3

112,620

Despesa

Dinheiro pago ao Escrivão
 José Barreto da Trindade, pe-
 la certidão a f.º 4 do documen-
 to junto de n.º 1

4,000

Dinheiro dispendido pelo
 ex Curador com sellos e recon-
 hecimento de firmas nos docu-
 mentos de f.ºs 5, 6 e 8, em defesa
 de uma mesm do espólio

1,800

8,800

Resumo

Receita 112,620

Despesa 8,800

Saldo a favor do espólio 103,820

Marianna 3 de Dezembro de 1892

O ex Curador a herança
 Affonso Aug.º d' Oliveira

Offm. Ex. Sm. Dr. Juiz de Direito.

PF/PPF/0074-164

Em vista do disposto no art. 4º e 8º da lei 238 de-
bros 3 1841 e 4º da lei n. 15 de 20 de novembro de 1891 reque-
ra o suppt. d'gum. comp. e. mais uma 238 e mais
de 1892. e. mais (Segun. o suppt. m. p. da replicca.)
B. m. 3

PF/PPF/0074-163

Dir. Affonso Augusto de Oliveira,
Curador da heranca do finado Jose Ma-
ria Volasco Pimenta, que estando um
dos compartimentos da unica casa positen-
cente a mesma heranca allugado a Inten-
dencia desta Cidade com varios moveis
onde funcionava a Secretaria da mesma
Intendencia, a qual foi removida pela
actual Camara para um dos commodos
da cadeia desta Cidade; por occasião
dessa remocão o Secretario da dita Cama-
ra Jose Americo da Silva levou sem con-
sentimento do Suppt. uma mesa nova,
grande e envernizada positencente a
heranca d'aquelle finado e sobre a imme-
diata responsabilidade do Suppt. como
depositario de todos os bens. Como seja
o acto praticado pelo alludido Secreta-
rio attentatorio da propriedade alheia,
cujo crime acha-se previsto no art. 330
doCodigo Penal, cuja accão o Suppt. nos
interesses da heranca abitem-se de inten-
tal-a, mas recusando-se formalmente
o dito Secretario entregar a dita mesa,
vem o Suppt. valendo-se do nobre officio
de V. Ex. requerer mandado de apre-
henção contra o Secretario, afim de ser

a mesma apreendida em poder d'elle
e no caso de occultação se deem as buscas
necessarias nos lugares de suspeita ser-
vindo-se V. Ex.^a para esse myster man-
dar passar o respectivo mandado com
as clausulas de direito e condemnado
nas custas o Supplicado.

Estes termos se de
a V. Ex.^a defferimento
pela firma requerida
juntando-se esta aos autos.

E. R. f.

Marianna 23 de Março de 1892

O Curador a heranca

Affonso Aug.^{to} d' Oliveira

Offm. Em. L.^a Dr.^a Juiz de Direito

(Segun o despacho no fim desta-
burnu)

PF/PPF/0074-165

O abaixo assignado, Curador a heranca
do finado José Maria Volasco Pimenta,
vem respeitosa e pserante V. Ex.^a pe-
dir a reconsideração do despacho retro,
firmado nas razões que passa a expor.
Como melhor sabe V. Ex.^a não ha lei
positiva e expressa concedendo medi-
das terminantes para o caso de extravio
ou mesmo de furto de objectos recolhidos
ao deposito particular ou publico, no sen-
do de rehave-los de prompto, senão por
via de acções de força ou criminal,

alias dispendiosas e morosas, quando
é certo que existem leis severas para
punir ao depositario faltoso ou negli-
gente no cumprimento de seus deveres,
cujas medidas são de character administra-
tivo e produzem seus effeitos rapidamente.
A deficiência de leis claras que concedam
medidas energicas para o caso de que se
trata, o Supp.^e dirige a V. Ex.^a a petição
retra, não no character de Juiz Criminal,
cuja attribuição administrativa sabe
não ter para o caso, e nem as authorida-
des policias perante as quaes mandou
V. Ex.^a que o Supp.^e requeresse como com-
petentes. A medida requerida, boa
ou má foi a unica de que no momento
pode o Supp.^e lançar mão, e para sua
concessão ou denegação é V. Ex.^a o competen-
te, porque não se trata d'uma diligencia
criminal para a qual é V. Ex.^a incompeten-
te, mas de ordem administrativa e esta
inclue-se evidentemente na competen-
cia do Juiz em que se processou a arre-
cação, em que se fez o deposito. Conso-
lidação das leis do proc. civ. artigo
918 e seguintes. A apprehensão do
objecto reclamado com a clausula de
busca no caso de occultá-lo quem o
tinhou do deposito, não pode ser conside-
rada uma medida criminal, porque é
facultado aos Juizes do Civil na especu-
ção de sentença proferida em acção, con-
ceder-lhe ao depositario para reaver
o objecto desviado do deposito.

At.^o 2.º Affonso d'Albuquerque

Se para a hypothese não ha a identidade de razão, nem a sua disposição pôde ser generalizada, então firmada a incompetencia de T. Ep. soccorre-se o Supp. de outros argumentos deduzidos de opiniões dos melhores praxistas que escreveram sobre esta materia. Considerado o depositario como um simples detentor segundo opinião de muitos doutores, elle não tem direito de propor em seu nome qualquer accção derivada da posse, porque esta elle não a tem, visto como apenas guarda o objecto em nome alheio com a obrigação de entregá-lo a seu legitimo dono. Mas prevalecendo esta opinião como a mais seguida, qual o recurso que resta ao depositario para reaver objectos desencaminhados por terceiro do seu poder e guarda? Sendo desta opinião o douto Pereira e Sousa, em a nota 948 das suas primeiras linhas sobre o Proc. Civ. doutrina que, se a accção de força não cabe aos colonos e depositarios, no entretanto em emergencia desta ordem aconselha-os implorar o nobre officio do Juiz para serem restituídos a sua detenção. Apenas restando ao depositario medidas administrativas para recusar a detenção do objecto extraviado do seu poder, e como estas só podem ser concedidas pelo Juiz em razão do seu nobre officio, é o que o Supp. vem fazer firmado nas Ord. Liv. 4.º Tit. 58 § 2, L.º 3.º Tit. 40 § 2. Porquanto os que se apossam de cousas moveis ou im-

moveis clandestinamente (clam) ainda
que allegue o justo direito que tem a ellas,
não é ouvido sem as restituir, que deve o Sup-
plicado José Americo da Silva ser coagido
a entregar a mesa inventariada e avaliada no
espólio do finado Pimenta como a elle pertencente,
e sob deposito em poder do Supps.
Quando mesmo fosse allegada qualquer
posse por sua parte, era ella duvidosa e con-
trovertida, por ter elle se apoderado d'um
objecto, do qual servia por consentimento do
primitivo dono na Secretaria da Intendencia,
da qual era o finado procurador, e desse con-
sentimento continuou a gozar por fauldade
do Supps., a quem illudiu em sua boa fi, car-
regando a mesa em hora que não estava
presente, para a Secretaria da Camara, es-
tabelecida n'um dos compartimentos da Cadeia:
ainda assim era o caso de sequestro para evi-
tar pelejas e arruados, nos termos da
Ord. L. 4.ª Tit. 95 § 2. Comquanto
esta Ord. se refira ao caso especial de li-
tigio entre o viuvo e os herdeiros do con-
juge predefunto, com tudo, por identida-
de de razão e de accordo com a praxe segui-
da nos praires estrangeiros, foi esta praxe
generalizada pelos nossos Praxistas e
Doutores para todos os casos desta ordem,
sendo até lei expressa noCodigo da
Prussia, como se vê sobre esta questão
em Coetho da Rocha, Direito
Civil, tomo 2.º, § 447. Confian-
do o Supps. demasiadamente no espirito
recto e justiceiro de V. Ex.^a, e na gravi-
dade de V. Ex.^a Affonso d'Albuquerque

dade da presente causa, que não é digna de nota encarada para o lado material que é insignificante, mas de grande valor pelo lado moral, porque trata-se de um mau precedente que não é o primeiro praticado neste foro, d'um desrespeito formal à lei e autoridade constituida, por todas estas considerações e pelo mais que supprirá a illustração de V. Ex.^{cia}, espera o Supp.^e ser reconsiderado o respeitavel despacho, para o fim de ordenar V. Ex.^{cia} expedir mandado de entrega da mesa ao Supp.^e contra o Supplicado José Americo da Silva, sob pena de sequestro e desobediencia.

Nestes termos:

P. a V. Ex.^{cia} benigno
deferimento, junta es-
ta aos autos.

O. P. J.
O. P. J.

Marianna 30 de Março de 1892

O Curador a herança
Affonso Augusto de Oliveira.

Adidindo:

PF/PPF/0074-165

Acompanha a esta minha replica tres documentos que provam explicitamente que a mesa em questão foi inventariada e avaliada como pertencente ao espolio do finado José Maria Polaco Pimenta.

O Supp.^e aproveita a occasião para

chamar a attenção de V. Ex.^{cia} para uma petição do Supplicado José Americo da Silva na qual requeria a eliminação da dita mesa do respectivo inventario, cujas petições V. Ex.^{cia} despachou mandando ouvir o Curador a heranca e o Agente da Fazenda Publica. Não accedem o Curador a heranca ao requerido pelo dito Supplicado José Americo da Silva visto militar em seu espirito duvidar a respeito da tal mesa. Sendo a alludida petição a V. Ex.^{cia}, com a minha resposta segundo estou informado, foi a mesma petição indeferida por V. Ex.^{cia}, restando porisso ao Supplicado José Americo da Silva proceder uma justificação em que provasse plenamente que a dita mesa era sua e não de Pimenta; quando ainda mais elle na mesma petição apresentava tres testemunhas que diziam saberem do facto em cujo numero entrou o cidadão André Augusto Johanny, e para sua declaração constante do documento n.º 1, chama o Supp. a attenção de V. Ex.^{cia}. Porém, não se conformou o Supplicado com a resposta do Curador a heranca e não com o despacho de V. Ex.^{cia}; e em vez de procurar provar pelos meios legais que a referida mesa era sua, usou de uma violencia, retirando contra a vontade do Curador a heranca a mesma mesa pertencente ao espolio do Pimenta a qual mesa em confiança se achava em

N.º 4 Affonso D'Oliveira

01
poder de Supplicado, e um commodo
da casa de finado Pimenta, onde elle
trabalhava como empregado da extinta
Intendencia, desrespeitando elle assim
o despacho de V. Ex.^{cia} e affrontando a lei.
Marianna 30 de Marco de 1892

O Curador ci horame

Affonso Augusto d' Oliveira

PF/PPF/0074-166

Intima a o cidadão, Josi Américo de Silva, q
substituir a meza & q se trata, ao dyronte. Marian
ma em 31 de maio de 1892. Protul

PF/PPF/0074-167

Certifico e dou fe' que fora do
baterio intima a o cidadão
desta Thm Josi Américo de Silva, ao dynto
Tm chro supra, ao que seim seim
te. e Moanama, 2 de Abril
de 1892. Oheirã de Ophicã
Josi Banto da Tm de

Documento n.º 1
Mariana 29 de Março de 1892¹⁷

Off.º Sr. Andre Augusto Johanny.

Am.º e Sm.º

Na qualidade de Depo-
sitario e Curador a heranca do finado
Jose Maria Polasco Pimentes cogho-
re responder-me ao p.e d'esta sa se-
quintes quesitos: 1.º Se h.ª. existe
existir n'um dos commodos da casa
do finado Jose Maria Polasco Pimentes,
onde funcionava a Secretaria da
extincta Intendencia a cargo do Se-
cretario Jose Americo da Silva, uma
mesa grande, nova e envernizada.
2.º Se a dita mesa foi dada a inven-
tario dos bens do fallecido Jose Maria
Polasco Pimentes, e em poder de quem
ficou em confianca a mesma mesa.
3.º Se até hoje ainda se acha no mes-
mo comodo a referida mesa, e no ca-
so negativo quem a tirou daquelle lu-
gar, em que dia, a que hora mais ou
menos foi tirada, e onde se acha actu-
almente. 4.º Se a retirada da mesa
foi com consentimento meu, e se nes-
sa occasiao^a eu me achava presente.
5.º Finalmente; sendo h.ª. dada
como testemunha por Jose Americo
da Silva em um requerimento que

N.º 5 Off.º d'Alvair

reclamava como sua a mesa,
no juízo da arrecadação, se P. S.
tem certeza e pôde affirmar sob
sua palavra honrada, ou mesmo
sob juramento pertencer a mesa
em questão ao referido José Ame-
rico, e se estava presente e assistia
a sua compra em mão de seu do-
no dito Pimentes.

Peco a P. S. responder-me as que-
sições supra, e conceder-me permiss-
ão para de sua resposta fazer o uso
que me convier.

Sem outro motivo, sou com eleva-
da estima e muita consideração

De P. S.

Am^o e Ex^o Obto.

Wm. Tull Offener Aug^{to} d' Oliveira

Amigo Sr.

Em vista dos que-
sites da vossa prezada carta, a
esposição da lavoura, e o que
finalmente me foi pedido,
passo a responder-lhe.

Quanto ao 1.^o Querito,
— Sei que existia, n'um do com-
mandos da casa do fidalgo
José Maria Salazar Pimenta,
onde funcionava a Secretaria

da extinta Intendencia a cargo do Secretario Jose Americo da Silva uma mesa grande, nova e emvernizada.

Garanto ao 2º Querito

- Sei que a referida mesa foi dada a inventario dos bens do fallecido Jose Maria Volares Pitman, ficando ella em poder do Secretario Jose Americo da Silva, pela confiança que V.ª nelle depositava

Garanto ao 3º Querito

- Sei que não está no mesmo comulodo a referida mesa, pelo facto seguinte: Tendo eu em companhia do Sr. Tito de Souza Novais a actual Camara Municipal, em um dos dias do corrente, pelas 11 horas do dia, vi e conheci a referida mesa na sala da Camara tendo sob ella, livros e papeis da extinta Intendencia. Voltando eu da Camara e, encontrando-me com V.ª disse-lhe, que a mesa que existia na secretaria da extinta Intendencia, estava na sala da Camara, e que desconfiava q tinham a conduzi-la na manhã d'aquelle dia, pois que estavam, o Escribtao no Jose Americo e outros, os quaes

o Sr. Affonso d'Alvares

Marianna 29 de Março de 1892

M^{to} e Rev. M^{to}. Conego Tobias
Bernardino de Sousa Cunha.
Am^{to} e S^{to}.

Na qualidade de Depo-
sitario e Curador a heranca do
finado José Maria Volasco Pimenta
rogo-lhe responder-me ao p^{te} d'esta
se seguintes quesitos: 1.º Se n'um
dos commodos da casa do finado José
Maria Volasco Pimenta onde estava
parte do archivo da extincta Inten-
dencia Municipal a cargo do ex pro-
curador finado Pimenta e do Secreta-
rio da mesma Intendencia, José Ame-
rico da Silva, existia uma mesa gran-
de, nova e envernizada; e no caso affir-
mativo V. Rev^{ma} sabe a quem pertence
a referida mesa? 2.º Se a dita mesa
foi dada a inventario e avaliada
pelos leiloados, e em poder de quem
ficou em confiança a mesma mesa.
3.º Se até hoje ainda se acha no
mesmo comodo a referida mesa, e no
caso negativo quem a retirou daquelle lu-
gar, em que dia, a que horas mais ou
menos e para que lugar foi conduzida
a mesa em questao. 4.º Se a retirada
N.º 74 Affonso d'Albuquerque

da mencionada mesa foi feita por meu
consentimento, e se na occasião do acto
eu me achava presente.

Peco a V. Rev.^{ma} responder-me os quesiti-
vos supra, e conceder-me permissão para
de sua resposta fazer o uso que me
convier. Sou com elevada estima
e grande consideração

De V. Rev.^{ma}
Am.^o e C.^o Affonso Aug.^{to} d'Alvares.
Am.^o Affonso Aug.^{to} d'Alvares.

Respondendo a sua pres.^a cartas e
aos quesitos q.^{ue} me foram feitos, te-
nho a dizer lhe: Quanto ao 1.^o q.^{ue}
existia na secretaria da extinta
Intendencia a referida mesa a car-
go do fivado Procurador Pimenta e do
secretario g.^{eral} tinerico da S.^{ta}. Sei q.^{ue} a
tal mesa pertencia as falsas Pi-
mentas, p.^{or} q.^{ue} inda ha tempos a sua
casa a vi, e como me agradasse a
propria compra da ^{mesa}, a S.^{ta} Pimenta
ta disse me q.^{ue} nao vendia e contou-
me q.^{ue} havia comprado a ^{mesa} da sua
tal ^{mesa} q.^{ue} d'aqui mudara. Se nao
me fallar a memoria, assistio isto o
Sr. Joao ^{de} ^{to} F. de Oliv.^a, ajudante par-

titular do ^{mo} Sr. Sim, na Se-
cretaria da Intendencia.

2º q- foi dada a inventario
por b.s. na qualidade de cura-
dor da herança e avaliada,
continuando no ^{mo} lugar em
confiança ao b.s. gº Juiz.

3º q- não existe no ^{mo} lugar
mã, a mesa. Não sei q- a mesa
dau tirar; porém a vi sair no
dia 22 ou 23 m ou em outro e de-
pº a vi na badm, em sala da ba-
maria, e achava se corrigio. Sr.
Andri e Tito Xorao.

4º q- não foi pº ser consentim^{to}
a retirada da mesa segº uma
declaração amim feita por
co depº d'esse facto. E' o q- sei
a respeito e pode o mesm^o
framer d' esta e usa q- she
convier.

Seu am^{to} m^{to} obri^{to}
e es.^o

bº Tobias B. de S. L.

M^o 30 de 1892.

Recub^{to} e undado^{to} a firma
supra. Ma^o 22 de 92
em tertº da und^{to}

Juiz. M^o



21º 8 Affonso Xorao

Marianna 29 de Março de 1892

Offm. Sm. Cap. João Baptista
de Sousa Praes.

Am. e Sm.

Na qualidade de
Depositario e Curador a heranca
do finado José Maria Plasco Pimenta
rogo - the responder - me ao jse d'ac-
ta as seguintes quesitos:

1.º Se a V. S. como louvado no
inventario do finado José Maria Plasco Pimenta
foi apresentada uma
mesa grande, nova e envernizada
existente n'um dos commodos da casa
do finado, cujo commodo estava sendo
occupado pelo archivo da extincta
Intendencia Municipal a cargo do
secretario da mesma Intendencia,
José Americo da Silva, e se a dita
mesa foi inventariada e avaliada por
V. S. como pertencente ao espolio do
referido Pimenta, e assim como ou-
tros trastes encontrados no mesmo com-
modo tambem inventariados e avaliados
por V. S. como pertencentes ao Pimenta.

2.º Em poder de quem ficou em con-
fianca a alludida mesa, bem como.

N.º 9 Affonso d'Alveira

outros moveis existentes no dito commo-
do, pertencentes ao espolio. 3.º Se até o
presente ainda se acha no mesmo com-
modo a referida mesa, e no caso negati-
vo, quem a retirou daquelle lugar,
em que dia, e a que horas mais ou me-
nos, e para que lugar foi conduzida
a mesa em questao. 4.º Se a retira-
da da mencionada mesa foi feita
por meu consentimento, e se na oc-
casião do facto eu me achava presente.

Pede-me responder-me os quesitos
supra, e conceder-me permissão para
de sua resposta fazer o uso que me convier.

Sou com elevada estima e grande consi-
deração,
Seo Am.º e C.º Off.
M.º fr. Affonso Aug.º d' Oliveira.

Am.º e Snr.
Em resposta a sua carta
de 29 do corr. tenho a responder-lhe quanto
ao 1.º quesito sim, como louvado avali-
ei pela quantia de 15.000 uma meza gran-
de envernizada existente na Secretaria
da extinta Intendencia estabelecida
em um do Commodos da Casa do fidei-
do Sr. Maria Pimenta a Cargo do
respectivo Secretario Jose Amico da Silva,
a qual meza pertence ao espolio;

e bem assim mais, avaliei outros objectos existentes na ^{m^a} Secretaria

Do 2.^o Quisito

Sei que não só a referida ^{m^a} Meza, e como outros objectos existentes na ^{m^a} Secretaria ficaram em confiança, sob o poder do Secretario Jose Américo da S^a

Do 3.^o Quisito

Sei que a referida ^{m^a} Meza não está na Secretaria da Intendência, a qual achava-se na Secretaria da Camara Municipal e foi transportada pelo supra dito Jose Américo; não me recordando de dizer da hora em que foi confiado a ^{m^a} Meza.

Do 4.^o Quisito finalme^{te}

Não sei se a ^{m^a} Meza foi retirada do Commodo onde estava com o consentim^{to} de V^o, mas posso assegurar que V^o não se achava-se presente quando foi retirada a dita ^{m^a} Meza, e tanto que, em avizando eu desta occorrença não me recordando se, no m^o dia ou posteriormente, com este avizo V^o surpreendeu-se e em acto seguido foi ver se a ^{m^a} Meza estava no lugar, e de facto voltando disse-me não a ter encontrado na

N.^o 10 Affonso d'Albuquerque

referida Secretaria.

E' o quanto sei sobre o que de
minha parte, podendo desta minha
resposta fazer o uso que lhe con-
vier.

Seu Com a particular esti-
mada Consideração

De V. Ha

Ann.º Obr. e Gr.

João Baptista de G.ª Novas

Marianna 30 de Março de 1892

Recumbos verdade: abis-
ma supra. Marianna,
30 de Março de 92
Em tut.º M da unida.

Quaym



Reg. de Moraes

— Letra —

Assim, aias asmy de De
 zumbos e smil auto cento e
 noventa e dois, nesta Cidade
 de Pernambuco e manau com 200
 tomo facas e outros com claus
 as de Guia do Priz de Direito
 e Deputado de Comarca. E
 au João Barreto de Frederico
Freires de Deputado asciiri

— Letra —

PF/PPF/0074-170

Depois as petições de 161-162, multa e
 em Curador nomado os objetos e valores
 de que me dites petições e trata das mais
 e podem de impetuos signatarios, e quase lára
quitação, tratando logo de entrar para os
effeitos publicos com o direito signatario,
 e de regenerar o que foi a boa da bonança,
 em relação ao objeto de que trata a pre-
missa petição reputada. em manu 12 de
Dezembro de 1872. Assim

PF/PPF/0074-171

— Letra —

Nomamos de as my e com o que
bi auto auto com o objeto 200
supra. em João Barreto
do Freires de Deputado asciiri.

PF/PPF/0074-171

Plantada

2^o

An annuus dies annuus de
Dyumbro de miloito cento
inventa eurus, ante Ci-
dade de effaiaunna e eu
nuu Cantonis fue, pntedo
da de putica que a diau
ti signu. E in Yui Baue-
ti fustinae ad, henua
de Cyphar or enu.

PF/PPF/0074-173

Muni. Lem. Y. D.º Juri de Direito
J. muni. a' cond. a' curador 19 de dezembro de 1892. P.º muni.

PF/PPF/0074-172

Por Torquato José de Oliveira Moraes, Curador
a herança do abintestado José Maria Ve-
lante Pimentes, que em sua observância de
respeitável despacho de V.ª af. 116 do auto
de inventário do ^{me} Pimentes reente de se-
curador a dit. herança, exp. Affonso
Augusto de Oliveira si praprio a objectos
constantos da lista af. 163 dos autos
inventari assignada e apresentada por
o ^{me} Curador com o requerim. af. 162
e bem assim aq. Pat. 1:034,820 con-
stante da conta af. 166, que apresenta
pr.º ser recolhido ao cofre deposit. de se-
duida qualquer express. legal, q.º
por outro hajo. Outro sem. reente
mais um Candelabro com duas mangas
de vidro, que require o Curador declarar
de, que dinara na pessoa, a que fere le-
do. os mais pertencentes a herança de se
arrematado por não mostrar l'andado.
Como este seja um objecto fragil e de insigni-
ficante valor de \$ 10,000 require o ^{me} Curador a
V.ª se dignar authorisar ou ordenar de confor-
midade com lei a venda do ^{me} apido prode-
to recolhido ao cofre.

Pat.º deposit. junta aos autos
E.º R.º

O Curador a herança Torquato José de Oliveira Moraes

Translado do Edital
 O Doutor Francisco de Paula
 Fernandes Rabello, Juiz de
 Direito e Augentes da Comar-
 ca de Marabá, do Estado
 de Minas Geraes. Fico
 saber aos que o presente Edital
 vierem ou delle noticias terem,
 que no prazo de uma audiencia
 ira a praça volap das bandas
 Municipaes ante Cidreos na pri-
 meira audiencia antejuizo, para
 se arrematado por quem vier
 der e maior lance offeruer
 pertencente ao espolio do finado
 do Juiz Maria Nolasco River-
 ta, o seguinte: = Um car-
 de labro com duas man-
 gas de vidro e pingentes
 (serpentina) avaliada por um
 milreis de foro. E para com-
 tar mandei passar o presen-
 te Edital que sera affixado
 no lugar publico e do costu-
 me publico portuaria do auditório,
 que Certificaria de amin haer
 cumprido. Marabá aos
 de Janeiro de mil e oitenta e tres
 de mil e oitenta e tres. Eu Juiz Pau-
 lo de Souza, Viçoso de Or-
 phao e Augentes orem
 Francisco de Paula Fernan-
 des Rabello. E o que com

Continha em adito Edital, que
 vai ser affixado no lugar publi-
 co e de costume pelo Portão da
 2ª Editaçãõ arcahirios, que a baixo certifi-
 cação em seu proprio original me
 reporto Maria Anna dores de
 Genucio de mil oitocentos
 e noventa e tres. E eu José Bar-
 to de Pinnao de Oliveira
 de Aguiar e Cruzantes em
 cuira e assizes. José Bar-
 to de Pinnao de Oliveira

PF/PPF/0074-178

Certifico adon fe que Efexu o Edital cons-
 tante do Edital de Supraescrito, no lugar
 publico do costume Onferido de verdade
 de que deu fe Maria Anna 2 de janeiro de 1893
 o Portão João de Abreu Rocha

Arrematação que faz o
 Antonio Ferreira Camello
 sequente modo que foi a
 da por fallecimento de
 Maria Nolasco Remesal
 a lreca sequente
 1 Bandello com duas
 gar de vidro fungentes a
 a da fira 10000
 Lome 4300
 Valor da arrematação 10400

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oito centos e noventa
 e tres a os doze dias do mes de Ja-
 neiro do dito anno, nesta Citty de
 Marianna, no Baco da Camara Mu-
 nicipal, em audiencia publica
 que fazia o Doutor Francisco de Pau-
 la Fernandes Rebello, Juiz de Direito
 e J. f. ções desta Comarca a onde eu
 Escrivaõ de seu cargo me achava chi
 por elle dito Juiz foi ordenado ao
 Carteiro do Auditorio Joao da Cruz
 Rocha, que fizesse em praça pu-
 blica de venda e arrematação
 o ffecto a cima mencionado que
 foi do finado Joré Maria Nolas-
 co Dimentta, pela quantia de dez
 mil reis, constante do Edital de
 praça, e que cumprindo o dito
 Carteiro de pois de ter assegurado
 por muito tempo deo seu fe que

que o maior lance que se Offerecia
era de setenta e seis. O que vendo o Sr.
dito Juiz mandou de novo a fregoar
e não havendo quem maior lan-
ce desse entregasse o ramo em signal
de sua arrematação. o que confir-
mando o Porteiro, então havendo quem
maior lance offerecesse sobre avaliação
entregasse o mesmo ramo a o Offereis
Antonio Ferreira Ermulindo em
signal de sua arrematação segun-
do das palavras determinadas por
lei a ffronta faço que mais não
acho. dou-lhe, deus e hez mais
esta que lhe faço bom furo
to. Do que fica constar faço es-
te termo em que assigna com
o Juiz o arrematante e Porteiro. E
em Juiz Banto da Miranda, B.
envia-se ao Officio o subscrito.

P. Paulo Camar

Antonio Ferreira Ermulindo
o Porteiro João de Deus Rocha

Guia

Na Collectoria do Estado vai inseri-
rão de Officio a entrar com a
quantia de 500 reis, de portuella
do Ex. Mo. do Juiz de Direito da
Carnacra pela arrematação que
foz o Off. Antonio Ferreira Ermulindo
do conforme atummo supra e filio.
E para constar fano aqui. Juiz.

N. 22

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1893

A' folhas _____ do caderno de receita fica debitada ao

Collector, Guir Moreira Ramosa importancia de quinhentos reisRs. \$ 500recebida de Escrivão de Ocorrênciaspelo imposto de Portula do Guir deDereit. na arrematação quefor Aut. For. Emelinda nospolis de Juridica Polas e R.menta, conf. a juiz.Collectoria Municipal de Maranhão 14de Janero de 1893O Collector, Ramos

O Escrivão, _____

Guia. Maranhão, 12 de Janeiro
de 1898. O Sr. Dr. Cyrillo
João Barreto da Silva

— Juntado —

Assim sendo, aonde se
gavaria de Mil oitocentos e no-
venta e três, muita Cidada de Ma-
ranhão com um Cautão de
juntado do talão que adiante se
gavaria. E em João Barreto da Silva
de, muitas de Cyrillo da Silva

— Guia —

Na Collectoria Fiscal desta Cide-
ra, a respeito de Cyrillo da Silva
e entrar com a quantidade de 1030
de um Cautão de que um pre-
ço publica de um talão de
Cyrillo da Silva e de Cyrillo da Silva

pertencente ao papel de finanças
 das guias, José Maria de Barros e Silva. E
 para constar passo apensado guia
 em duplicata. Maricunga, 14 de
 Junho de 1893. O Sr. de Ophelias e
 ausente, José Barreto de Pinheiro
 — Juntado —

Nenhum mais aia, nem mais fa-
 ce juntada de talão que veni-
 ante segue. E em José Barreto
 de Pinheiro, Juiz de Ophelias
 e ausente anexo

EXERCICIO DE 1893Rs. 10 \$300

A fl. _____ do livro Caixa fica debitado o Collector pela quantia de

dez mil e trezentos reis

recebida do Sr.

M. B. Antonio Pereira Lima
lido, pela arrematacao que fez
de um cancelado pertencente
ao espolio do finado Jose
Maria Nolasco Perreira

Collectoria das rendas geraes de

Marianense em14 de Janeiro de 1893

O Collector,

Levi de Barros

O Escriptor,

Antonio Domingues Alves

REPUBLICA DE MINAS GERAES

MINAS GERAES

TYP. A VAPOR DO JORNAL DE MINAS RUA DO TIPIGRAFOS N. 2

OURO PRETO

— Guia —

Na Collectoria Fiscal mto
 Odaor, seu oher de Ophar e au
 gmentar com ag^{ta} de 103/820
 dimhuio mto que pelo Cap^m Pizua. Dica qm
 to foi d'Almeida e Moraes, buador 200
 a buanca dos finados Joze Maria
 Molares Pimenta e pertencente
 ao exposito ante. E para constar
 prao apurante guia em dup
 plicata. Marianne 17 de Janu
 ro de 1893. Oher de Ophar e au
 Joze Benito do Pimade

— Juntada —

Nos mto dia mto e au
 fueo juntada a talao que
 a diante segue. Eue Joze. 200
 Benito do Pimade de mto
 de Ophar e au mto oheri



EXERCICIO DE 1893

Rs. 103\$820

A fl. _____ do livro Caixa fica debitado o Collector pela quantia de

cento e treis mil oitocentos e vinte reisrecebida do Sr. Escrivão de Delibação e Auxentes

deve ser entregue pelo Sr. Forquate Jo
se de Oliveira Moraes, curador a herança
da viúva de Jose Maria do Passos Pi
menta, pertencente ao espólio, com
a guia do mencionado Escrivão.

Collectoria das rendas gerais de Marianna em14 de Janeiro de 1893

O Collector,

Luiz M. Ramos

O Escrivão,

Antonio Domingues Chaves

Ex. sup. do J. sup. do Direito

Formando-se necessário ir
 até a casa do Sr. Coutinho do Juiz
 para se contar as custas de J.
 154 e af. 182, sendo representada
 a V.cia neste sentido, para
 que do caso não resulte nes-
 sariedade de providência com o Sr. Juiz
 para determinar as inventâncias
 que a Maria Nolasco Pinheiro
 se tire por meio da seguinte
 via até Juiz e que por conta,
 a V.cia possa substituir como in-
 tendido da causa.

Marianna, 17 de Janeiro de 1893.

Ex. do Sr. Juiz do Juiz
 Sr. Benito ou Sr. Benito
 Ex.

Formando-se necessário ir
 até a casa do Sr. Coutinho do Juiz

Juziz de Direito e Apelação de
2^o Instância. E em Juiz Barreto
de Pinheiro, Escritório de Apelação
civile

PF/PPF/0074-182

— Elos —

Depois de passar o tempo, não tem contadores de tempo
e tempo para o tempo, e foi o tempo de o tempo
tempo. tempo 17 de Junho de 1893.

Procurador

— Data —

Nomeado aqui, mais uma vez
brilhante autor com o despacho de
2^o Instância. E em Juiz Barreto de Pinheiro
de Pinheiro, Escritório de Apelação
civile

PF/PPF/0074-183

— Remessa —

Terão seguido para remessa
do autor ao Sr. Contador de Juiz.
2^o Instância. E em Juiz Barreto de Pinheiro
de Pinheiro, Escritório de Apelação
civile
Remissão ao Contador

Tr ^o de f ^o 154 a f ^o 184 - (25)	5,000	
Cont ^o a f ^o 156	7,000	
Tr ^o de jurament ^o a f ^o 157	1,000	
Tr ^o de quitação " " 160	7,000	
Cont ^o " " 170	7,000	
Traslado e Edictaes f ^o 179	2,000	
Quitas a f ^o 180, 181 e 182	6,000	35,000

A Contador

Conta

Somma R^o

4,000
39,000

Dinheiro entrado a f^o 181 10,500

" " " " 182 103,820

Somma R^o 114,320

Ata-se em as supra 39,000

Fica R^o 75,320

Ao Dr^o Juiz, Procurador da Fed^o Escrivão e Curador 4,507

Fica R^o 70,813

Ao Dr^o Juiz 1 pr^o % 751

Ao Procurador da Fed^o 1 pr^o % 751

Ao Escrivão 1 pr^o % 751

A Curador 3 pr^o % 2,251

4,504

Marianina, 22 de Fevereiro de 1893

P. Cesimbra

Doc.

de Ophrys versovi.

Passa multa data sequitur
da quantia de quarenta et
mil quinhentos e setenta e sete (43.507)
Mariana, 23 de Fevereiro
de 1893. O Ch^o de Ophrys e
Agentes. Foi Bando do Pr^o 3

Termo di dichiarazione

Assimto e de dias do mez de Se-
xto de mil oitocentos e noventa
e tres, junta a Cidada de Elba-
sierra em casa de residen-
cia do Doutor Juiz de Direito e Ju-
zente da Comarca Francisco
de Paula Fernandes Rabello,
assado em nome de achare Commu-
go e uniao de lre cargo, sendo a-
hi tambem presentes o Senador
a humacao do Juizado Juizella-
ria Nolasco Pimenta e Cidadao
Capitao Torquato Joze Chirri-
m e Moraes e o Collecto Fide-
ral interino e Cidadao Fernan-
do Antonio de Almeida, ahi ten-
do se procedido a todos as de-
ligencias necessarias para o
comparcimento de herdeiros,
que se julgarem com direito
aos bens arrecadados do Juiz
do Juiz Maria Nolasco Pimen-
ta, fallando em nome de herdeiro
de mil oitocentos e noventa e tres,

e dous, e mais tanto digo ha-
do apparecido interessado ha-
bilitar-me como costado do pe-
guntas antes proseguio de nos
tempos ultimos da arrecada-
cao na forma da lei de quin-
ze de Junho de mil oitocentos
e cincoenta e nove. Do que to-
do mandou o Sr. Juiz de Direito
gentilissimo, em que assigna
com o Juiz de Direito a Juiz de
Direito Fiscal. E em 1.º de Junho de
1859, Juiz de Direito de
Juiz de Direito

P. Paul. P. P. P.

Porque João de C. M. M.

Amador Antonio de Almeida

— C. M. —

Que primeiro dia do mez de Maio
de mil oitocentos e noventa e tres,
nesta Cidade de Blauissima e
num Cartão fago este auto con-
clusor no C. P. de Juiz de Direito
e suscriptos desta Comarca. Eu

Eu ^{João} Francisco de Almeida
de, Juiz de Direito e
juiz assessor

PF/PPF/0074-190

— Col. —

Na forma do disposto no art 51 do Re-
gulamento de 15 de junho de 1859, e depois
das deliberações e mais termos contan-
tes dos presentes autos, e a guisa de preceder
em virtude do precatório no art 195 e 30
da Lei de 18 de junho de 1871, e tendo em vista a decisão do
Governo provocada por este Juiz em con-
-sulta de 19 de Novembro de 1890, e in-
serta no *Boletim Officiel* e *Leis* de 19 de
de 19 de Dezembro de 1890, e mais o dispo-
sto no *Constituinte* Federal, no art 2º,
e impellido *Lei* organica, julgo
por autorem vacante a direção para o
Estado e bem da presente administração.
O Juiz em poder de tempo para reme-
diar na forma da lei os presentes autos
as *Leis* do Juiz de Direito do Estado
para os fins legais, e assim de
março de 1893.

Francisco de Almeida

— Dolo —

Data

Por amor dias do mes de Mar-
ço de mil oitocentos e sessenta e tres,
nada Cicada de Barbiana e
em nome do Antonio e da Maria
antes com adopo a la netos. Em
João Baptista de Figueiredo, Es-
crivo de Capitanias e Regimentos
e de Officio.

Procurador

Nomamos aia, vez como supra
de la casa, para sempre des-
ta autotica forma de des-
pacho visto ao Ex. Sr. J. J. de
Cecional ante Estados de
Minas Gerais. Em João Bar-
boto de Figueiredo, Escrivão de
Aplicação e Regimento de Officio.

Ante o Ex. Sr. J. J. de Cecional

Com termo de reconhecimento
de si visto ao Sr. Procurador.
Quero Preto e R. Marco de 1893.

J. Alvares

Dato

Por este de Abogados de mal o
cristo vovendo e my me fero
mbrigos nros autos com o
disposto nro. Eu Joze Bnto
Almeida Lima Senador e
escriv.

Visto

No mesmo dia, me fero
os fros com nro os An
D. Procurador Secional
Eu Joze Bnto Almeida Lima
Escrivos e escriv.

C/ Visto

Com fuis do my pps tua nra Procura
doria ordem terminante do Supremo Tri
bunal Fidal para sustar o andamento
e mais actos relativos a processos de
leus vago, de defunctos e arguintes, ate
que por elle seja resolvido o conflicto
de jurisdiccao sobre os mesmos existin
te entre ella e o Juiz de Direito de
Quarabuto.

Em consequencia aguarda essa
resolucao para proseguir a
solu nros autos.

Quarabuto, 4 de Maio de
1893.

Celso Nogueira

Dato

Nos annos de Abogados de
mal nro autos e

a novata a luy com fe
no mteguas mto an
to julio Procuroor
decurat. bu goa bin
to o abruor Luis Es
cuore o mcuri

Letra

E hoje as pias concha
on oo bin do jure
decurat. bu goa
Buto o abruor Luis
decurat o mcuri

Letra

PF/PPF/0074-196

Vestem com vista as
Dr. Procurator por tra
tar de de auto fis
dos e sem conflictos
alguns. Bu goa
Buto o abruor Luis
decurat o mcuri

Letra

Dato

PF/PPF/0074-197

Declaro me a luy
frente mteguas em
o anqueto mcuri.
bu goa Buto o abruor
de Luis decurat o mcuri

Visto

Le os fizes com unto ao Dr.
Procurador Accional. Em
João Paulo e Amorim Lima &
curto e novo.

Ofício

PF/PPF/0074-198

O Supremo Tribunal Federal em Acor-
dão de 26 de julho passado, que leu
no m^o do Diário Official da Nomina-
ção, decidiu competir as justicas locais
a arrecadação, inventário e liquida-
ção dos bens vagos, de defunctos e au-
gentes, até serem declarados vacantes
e devolvidos a' Honrã, mas isto, m^o
por motivo de jurisdição e sim por
commissão e consequentemente esca-
pando d'ista as decisões relativas
a direitos ou interesses que a respeito
d'elles seus appareçam, as quaes cabem
as justicas federaes.

Aplicando a doutrina d'este
acôrde aos presentes centros, pensa esta Pro-
curadoria que foram elles correctamente
procurados pelo Juiz local da Cidade
de Moanama, quanto a parte que se
refere a arrecadação e inventário dos
bens de que os mesmos cogitavam e m^o
na parte em que esse Juiz decidiu de
direitos relativos aos seus bens.

Entretanto attendendo que na epocha
em que aguelles Juizes proferiram essas decisões,
o principio unico m^o estavel decide-
do, e que ellas foram legalmente dadas e m^o
juridicas, pensa ainda esta Procura-

dona que sejam eu aciteis, e apensas tem
que requerer o archivamento d'estes.

O m.m Dr. Juy Seccional ordenando
que entenda eu seu saluaria.

Quo Pm. 1o de Agosto de 1893.

O Procurador do Republicano

Antônio Augusto Cam e Sepura

Dato

PF/PPF/0074-199

Que dois dias de mey de Setem-
bro de mil oitenta e nove
to itus em meu cartorio em
frente a todos estes autos pelo
Dr. Procurador. Eu Juy Pm. 1o
e Abm. Lm. Lm. Lm. e
securi.

Colo

Eu Juy Pm. 1o de Setem-
bro de mil oitenta e nove
to itus em meu cartorio em
frente a todos estes autos pelo
Dr. Procurador. Eu Juy Pm. 1o
e Abm. Lm. Lm. Lm. e
securi.

PF/PPF/0074-200

Colo

Scienti da noticia dada pelo
Dr. Procurador, em sua carta su-
pra, 1a parte, indyca a ulli-
ma parte de archivamento de
presentes autos, cuja liquidacio,
convem aya feita e julgada. As-
sim velleis, de novo, com vista as
mesmas procurador para relatat-se
e requerer o que for de direito
no interesse da facenda rea-

cional.

Curitiba 5 de Setembro de 1893.

J. Albino

Dato

PF/PPF/0074-201

Des enies d'os de may de
Setembro de mil e trezentos e
noventa e tres, me foy por me
trazer estes autos com o
pacto nro. de Jure Pto
de Alameda Lino de Oliveira
e enies.

Visto

Do mesmo de os foy
com visto de Jure Pto
curador de enies. De Jure
Pto de Alameda Lino de Oliveira
e enies.

PF/PPF/0074-202

Of Visto

Fallecendo na misruba cidade de Moacama
João de Almeida e Volasco Pimenta um duar de
duas enies e trezentos, e foy local
fy a enies de os seus leus, e antes de
immois a f e mois de f : os
quais foyam juntamente avaliados ut
f, e aqui de na forma do Reg. de 15 de julho
de 1859 ta sua enies de os leus
e sua enies.

Foyte ordinado a publico de enies de os
de os leus de os foyados, e foy publico a foyte
de os leus de os foyados e foyte enies de os
ut f 91. f 92 m foyte de os leus de os
Pelo enies de f 92 v ordinado a foyte de os
leus de os foyados e foyte de os leus de os
leus de os foyados e foyte de os leus de os

ventuados em observancia ao disposto no artº 15 do
julho de 1859, e quanto ao de regº as disposições do artº
43 e 54 do referido Regº.

A flº 94 achamos os cartões de praxe em moveis e a flº
107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118
119 e 120 os autos de arrecadação de juros
d'esses leus e a flº 122 uma relação do qto deves-
sam de ser arrecadados.

A flº 124 acha-se uma promoção do Escrivão em q
comunica ter entrado para o Copo da União
com a quantia de 561 flº 900 producto das fincas
dos leus moveis e que ainda havia moveis que não
encontramos licitantes no valor de 26 flº 000, assim
como uma meza avaliada em 15 flº 000 em poder de
Mariano el Anastacio do Espº Santo.

Esta promoção foi attendida pelo Despacho de
flº 125, pelo o qual mandou o Juiz que fosse
a meza levada a forca e os outros moveis pº se-
rem arrecadados por quem mais d'esse custo
leu de insignificante valor no termo do attº
do Dec. de 15 de julho de 1859.

Final e assim sendo depois de ter o processado
corrido seu turno de conformidade com o repº
do forº os leus julgados vacantes e devolvidos
os autos ao Juiz Federal, substituto do do forº
da Fajada.

Atendendo os artigos 54 e 55 do repº do
Dec. de 15 de julho de 59, reger esta Procurado-
ria ao m. m. Juiz Federal sejam levados a público
publicar os imóveis que deviam de ter sua
distribuição no erro do inventário, assim como
as devidas activas, do Ambrosio Mendes de 1893.

Antº Augº C. Viegas
Procurador da Republica

Dado

Do vinte e cinco de Novembro, a
mil e oitenta e noventa e tres, me
foram entregues estes autos com o
requerimento n.º 1. Eu Juiz Antonio
Thomaz Lima Breves e assino.

Chim

No mesmo dia os fees em
chamado do Senhor Doutor Juiz
Breves. Eu Juiz Antonio Thomaz
Lima Breves e assino.

PF/PPF/0074-204

Chim

Ficam livres a praça os bens
Prestantes e assim as dividas
activas na forma requerida
pel. Dr. Procurador.

Proceda o Escriva a con-
tagem dos autos de modo
a se verhem o producto
da arrecadação as despesas
e pagamentos feitos no juizo
arrecadador.

Curitiba 15 de Maio de 1893

Chim

PF/PPF/0074-205

Dado

No mesmo acto com fees
entregues com o requerimento
n.º 1. Eu Juiz Antonio Thomaz
Lima Breves e assino.

Chim

Cálculo:

Quotas pagas p. 11	458.900	
Ydmr " " 123 v	446.035	
Ydmr " " 154 v	555.232	
Ydmr " " 184	43.257	
Pago ao Barão de Camar- gos e outros p. 144—	<u>6.000.000</u>	7.050.864
Produto das arrematações x dms. entre d. p. e conf.:		
Liquidado p. 123 v	681.940	
Ydmr " 154 v	4.503.458	
" " 184 v	<u>114.120</u>	8.299.640
Em café	00	1.248.966

Ouro Preto 27 de Novembro de 1893

O Escrevão João Pinto d'Almeida Lima

Yfmo Sm

Não estendo avaliados os
joias recebidos a Collector
de Ebacurua p. 132 v, e não
tendo a Collector os meios
para os empes do Delegado
Fiscal, conforme fui infor-
mado pelo Sr. Thomaz,
envio a V. S. a prova o
baixel aos de meus bojos,
an a acm a requerer do
Collector os apensos joias, para
apois as avaliados, tomar a
carta de tudo englobando
to. Ouro Preto 16 de Dezembro
de 1893 O Escrevão João Pin-

Punto 5.º de la misma L.ª de
 1845. En consecuencia;
 Celos

De nuevo en el año
 con el fin de dar a
 la misma. En consecuencia
 de la misma L.ª de 1845.
 En consecuencia;

PF/PPF/0074-206

Exposición de precatore a
 D. Juan de Dios de Albarion
 No para mandar a los
 vados nombrados a juramen-
 tados proceder a la
 das y de las descriptas a fl. 12
 agua de, con las deudas ad-
 vas irán a la plaza.

En cumplimiento de mi
 Despacho a fl. 191, con lo
 escritas a los autos en rela-
 ción a las citadas venidas, por
 los funcionarios de la
 arrecator requiriendo
 de respectivos contadores o
 regimenteros de la misma, en
 por preciso.

Quinto. 11 de Mayo de 1893.

J. J. Celos

PF/PPF/0074-207

De to

De nuevo en el año
 con el fin de dar a
 la misma. En consecuencia
 de la misma L.ª de 1845.
 En consecuencia;

Junto a estes outros a peti-
 ção, um ou dois e talvez um
 ou que se quiser, um ou
 de Deus e de todos os
 outros a respeito de tudo. Se
 for preciso o mesmo se fará
 brevemente a seguir

(Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page)

M. V. José Serrão

PF/PPF/0074-209

Deixa o Dr. Procurador da República.
Rio de Janeiro 4 de Maio de 1893.

Patris

PF/PPF/0074-208

D. Felicidade Thelmina Cesimbo, dá que o
primado José Maria Volano Pimento, mora-
dor que foi da Cidade Marrianna, lhe
pizou a dever a quantia de trescentos mil
reis (300,000) ao fimo de 1 p^o do mer co-
mo consta do credito finto, e porque se
esteja procedendo a liquidacao judicial
da massa por elle dirigida e querira a
Supp^{ta} haver seu pagamento, sem poder
a p^{ta} se digne mandar a respeito
dizerem os interessados e quando estes
nao offusquem duvida, que se finto con-
tudo para em tempo ser attendida
no principio e fimo que deverao ser
calculados de 14 de fevereiro de 1872 até
o presente e os vi do recibo no verso da
obrigacao.

P. experimento e
R. M^{ce}

Ouro Preto 24 de Maio de 1893
O procurador Thelmina Cesimbo



PF/PPF/0074-210

M. J. ~~300~~
 J. Anuntos v. de papulim branco
 Mo. 3 de Set. de 1863
 Moimizes Valla

Devo a Srta. D. Felicidade de Rosalina Ce-
 zimbras a g. de trezentos mil \$ (300,000)
 q. recebiu as faras deste, cuja g. fica em
 meu poder encendo a premio do humo p. 10
 as meir em g. nos couvier, e cujo pagam. de
 premio ofarei de tres em tres mezes, e p. clareza
 pape apren.

Marianna 3 de Set. de 1863.

J. Maria Holano Cinnif

Val 300,000 \$

PF/PPF/0074-211

Reubi todos os promissos desta Cruzada até hoje, e assim mais p^o. conta de
principal quarinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reis, e assim
mandei pagar esta em 9 me. antigo Moçimma 3 de Fevereiro
de 1872.

Silviana Ursulina Lizimbra

PF/PPF/0074-212

Quilto
12
1
Munir



Eu abaixo assignada, pelo presente e lavrada
de procuração por mim feita constituo por
meo bastante procurador o Cidadão Francisco
Joncalves das Neves, para que em meu nome,
como se presente estivesse possa promover a co-
brança do que me ficou a dever o finado Jose
Maria e Thasco Pimentta e que consta de um
credito firmado em 3 de 9^{to} de 1863, podendo
o dito meo procurador requerer o que for em direito
necessario para esse fim chamando a conciliação
aquele de direito for para o que concede os poder-
es de transigir, para tudo isto e para o mais que
necessario for concede plenos poderes tanto em
juizo como fora d'elle, podendo substahecer os poder-
es desta em quem couvier o que tudo houvera
por firme e valioso.

Marianna 27 de Set^o de 1893

Felicidade Consulina Lizumbr
Como M.^a Tuguet d'Almeida
" " Philomene Lourenço Lizumbr



PF/PPF/0074-213

Reconheço e reconheço as
assinaturas supras. Mari-
anna 27 de Outubro de 1893.
Em M.^a de M.^a
Antonio Joze da Costa Lima

Concedo em o pagamento perdido, visto, prematuro
ao Contador do Juiz. para calcular e pagar unção
tudo em attenção a regras constante do verso do
cartão de fls.

Ouro Preto, 29 de Maio de 1893

Antônio Augusto Cezar Negreiros
Procurador da República

PF/PPF/0074-215

João Carlos para ser atores
da obrigação a termo da
supp. O. Porto 6 de Maio 93.
J. Carlos

PF/PPF/0074-216

Imitudo
Imito e atos antes a petição
que se segue, com quitação
de D. Ambrósio de modo a en-
ter o movimento e seg. Em João
Pinto e Amador Lima Brasil
nos seus autos!

Pues que amo se ~~defiende~~ requirido

Quito Perú, 14 de Diciembre de 1893

Ant. Aug^t C. e. Vignier

Presidents da Republica

PF/PPF/0074-220

Concord. no pagamento

Rec. 14 de Dezembro de 1893

Donat Joaquim de Fourn

PF/PPF/0074-221

J. P. mandas para o levantamento do depósito do principal do crédito ficando por final a liquidação dos juros.
Amonto 16 de Junho de 1893
J. Alvim

PF/PPF/0074-222

lentivora

Certifico que por requiritorio
do governo de Pernambuco e suas
cotas a quatro mil e quatrocentos
reis, contra o Deputado Fiscal do
Terceiro Federal. Causa Porto 14 de
Dezembro de 1893. Amadorim

Juntada

Dos vinte e tres dias do mez de Ju-
lho de mil oito centos e noventa
e quatro, junto a estes autos
a petição que se segue, de D. He-
lidade Brulina Cresimbar, por
seu procurador Francisco Gon-
çalves das Neves. Para constar
fazo este termo. Eu Lucio
Brandão, escriptão, que o es-
crevi.

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly obscured by a vertical wavy line and the overall fading of the document.]

PF/PPF/0074-224

170
M. 4. 1.º Juiz Secional

Vista por V. Ex.
nos autos. d. 10. de
Julho de 1894. Felício

PF/PPF/0074-223

D. Felicidade de Almeida Cesarina diz que
sendo credora no espólio do finado
José Maria Pimenta morador que foi
na cidade de Maricunga, da quantia de
300,000.00 do juiz de 1.º do meo, com
conta do credito firmada a 8 de novem-
bro de 1863 e porque foi estresse reco-
nhecida por H.ª da superior divi-
da reguere a supp.ª o respectivo pa-
gamento, paguanto nos cofres da
allegacia fiscal ecclia e ainda na-
teto quantum sufficiente para o to-
tal embolso da supp.ª, determinando
por vossos respeitantes despacho de 14 de
deembro de 1893 que a supp.ª porem
quanto se pagam por conta do debi-
to a quantia de 254,115. Nessa
occuria, H.ª, sendo ouvido o sr.
Dr. promotor seccional e o represen-
tante da Camara de Maricunga, tambem
credora, concordaram que a supp.ª
atentos as condições de pobreza allega-
das, se fizesse o pagamento reguere.
A supp.ª H.ª, voltando a vossa pre-
sença o faz campioada na justiça
a vossos actos e por isso vos reguere

o complemento do que já anteriormente
 te iguero, isto é a integralisa-
 ção do seu pagamento

Orao acto não só samente
 um dever de justiça, mas também
 um obra de caridade a' uma po-
 bre viuva já deen-pito, empranibili-
 tado para o trabalho

Commeo da a permissão
 desta expira

E. R. M.

Quotinto, 10 de Junho de 1894
 Com o procurador E. R. M.



(Procurador e seu autor)

Vista

Em o mesmo dia vinte e trez de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, faço estes autos com vista do Doutor Procurador Seccional. Do que para constatar faço este termo. Eu Lucio Brandão, escrivão interino, que o escrevi.

PF/PPF/0074-226

Conclusão

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz Seccional. Do que para constatar faço este termo. Eu Lucio Brandão, escrivão interino, que o escrevi.

Data

Aos quatorze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e quatro, recebi em meu Cartorio estes autos, com a carta precatória, que a estes quanto, com o seu despacho. Eu José da Costa Lima, o escrevi. =

Vista:

E ao 19 dias do mesmo mez e anno os faço com vista ao Sr. Doutor Procurador Seccional. Eu José da Costa Lima, o escrevi.

Vista:

Ata 3a 4a 94
Brasão

1893

Junho de Direito e Chusamento
Comarca de Marianne

Carta precatória
vinda do L. Juiz Secional
da Capital do Estado de Minas
Gerais para o fim de se avaliar
esta Comarca e o objecto de Ou-
ro e preta pretinente ao espolio
do finado Jui Maria Nolasco
Pimenta.

Obispaõ — Trindade

Intimação

As quatro e dias do mez
de Dezembro do mil oitocen-
tos noventa e tres, nesta Cidade
de Marianne em meu Car-
tero attido a Carta precatória
que assim se segue. Eu Jui
Bento da Trindade, Seci-
nario de Cyphão, auxmtrario
unigro Jui Bento da Trindade

Juro hecioral ao Estado de
Estados Unidos.

Carta precatória
para ovação de
bens.

Quem ao Senhor
Doutor Juy de Dni-
to do Comarca de
Alouano.

O Doutor Antonio Lygus de Fe-
ria Alou, Juy hecioral ao
Estado de Estados Unidos.

Faz-se ver sobre o Senhor Doutor
Juy de Dni to do Comarca
de Alouano em a quem
e seus vices firm, que nos au-
tos de arrecadação dos bens de
fundo foi o Alou de Volares Pi-
mento, pelo Doutor Procurador
hecioral em foi o cargo e
aguiamento do ter aguiamento.
Faltando na vinda de doze

Com a publicação dos livros
 do Conselho, com deves de
 livros vendidos e testamentos
 e juizo de ent. foy a ornação
 dos seus livros, e a ordena-
 ta de immoveis a foy a me-
 reis de foyto; os quizes foyto
 posteriormente avaliados a fo-
 tos, depois a me forma de
 Regulamento de quizes a foyto
 de mil voto entre a comen-
 to a me, trizado nomeado
 um curador dos livros e
 do juramentado. Foi visto
 ordenado a publicação de
 editores convocando os li-
 vros do fundo, os quizes
 publicados a foyto dos au-
 ditores do Conselho e pelo me-
 primo official ut foyto me-
 vito e uma e novento e dois,
 no preclarissimo resultado al-
 guma. Pelo aquelle de foyto
 novento e dois vito ordenou
 e foyto que foyto livros a

a praça os seus móveis e me-
dores e montonhados me aben-
conceio de um quarto no artigo
de quinquenta de fôrto de mil e oito
centos e cinquenta e nove, e quan-
to aos de roio as disposições dos
artigos quanto a tuz e ameo-
ento e quanto ao refúcio figu-
ramentos. A fôrto montante a
quatro e cento e cinco, achem-
se os editores de praça dos me-
veis e a fôrto, cento e vinte e cin-
to e vinte os autos de somma
toção de diversos e uns bens
e a fôrto cento e vinte e duas, e
me abençoar dos que decidiram
de me armatados. A fôrto
cento e vinte e quatro achem-
se uma promoção do meivete
em que communica ter me-
trado por os cofres do União
com a quantia de quinhentos
e sessenta e um mil e nove cen-
tos e seis, produzido dos praças dos
bens móveis, e que ainda levio

havia moveis que não foram
 digo não encontraram licenças
 no valor de vinte e seis mil reis,
 assim como uma meza avo-
 liada em quinze mil reis em
 poder de Manuel Anastasio
 do Espírito Santo. Este promoveu
 foi attendido pelo despacho de
 folhas cento e quinze, pelo qual
 mandou a freguesia que fizesse
 a mesma guarda a fim de os
 outros moveis fizesse assim os
 inventarios por quinze mil reis de
 se, visto serem de insignificante
 valor nos termos do art.º de De-
 creto de quinze de julho de mil
 oitocentos e oitenta e nove.
 Official e ministro depois de
 ter a procedido sendo seus
 termos de conformidade com
 o referido, foram os seus julga-
 dos vacantes e devolvidos os au-
 tor ao Juiz Federal, substituto
 do dos Juizes do Primeiro. Offi-
 cando os artigos encontrados que

amealhados, os curpuros e foga
 minutos futo no fugo omee
 dedor. Luis Pute omte remeo
 de Novembro de mil osto om
 to e novmto e trez. Fozio Abim.
 Bro o que se contmto me ode
 to disposto, me reguido se
 re a promoeio de breuvos co
 to reguido. Ystommo Ambr.

Promoeio

Deo trado rido avaliados as
 joias neothico a Cathetorio de
 aboiora, (futo omte omto e duos
 annos), rido trado a Cathetrio nes
 Kido as dos cupus de Deligoeio
 Frieul, segundis informou me
 auctor Perommo, ommitto a
 Nome Antonio, repasse adito
 dos de mais bens, ou si deve se
 requintor do Cathetrio as regui
 dos joias, puto depois de avali
 ados passar-se englobadame
 te. Luis Pute omte de Novembro
 de mil osto omto e novmto
 e trez. O breuvos joio Pute S
 Almeida Lino, Bro o que se

e continuo em a duto promiss
 evo; em nguido isto e aq
 de do ter nguido. Depois m
 pueatorio do Doutor Juij m Dny
 Dunto de Aburiana proo
 mendo os bonvados nome
 ados e juramentados proeem
 a evubiaev do pios anseu
 pto a folha cento e trinta e
 duas versos, apim de, com os
 devidos activos a mais bon
 um a proer. Em emprimen
 to de mme anpacho de folhas
 cento e noventa e um, em
 te o bonvado os autos m m
 baev os autos vmeidos fu
 to funcionarios de pios
 vmeador, nguido tanto de m
 pueitive entos e nguido
 de m m m pios, e for pmei
 re. Curo isto em a duto
 bro de mil e ota cento e no
 ta e trs, Fois Alvim. O duto
 m m m e continuo em a di
 to anpacho, em vntica as

ao qual é a seguinte carta
 pincelada, que com me ter
 apnece vos, que, sendo vos
 esta apneçada, a sempre e
 faze sempre e guardar ao
 me n'isto e em todo e de la
 so. E me me sempre e sempre
 depois que usardes o vos
 so reputado - sempre e se
 mandareis a to e a lousa
 do nomeado e pincelado
 para n' d'algum a Collecta
 na Sua Cidade e ali o vol
 erem as fies seguras. Um
 memoria de ouro com pedras
 quebradas. Um maldade de ouro.
 Um por de brinços de ouro orli
 go com pedras de diamantes
 pedras quatro orladas. Três
 annis, sendo dois de ouro e
 um de ouro e cões. Um anel
 grande com pedras escuras
 em prata. Um por de botões pe
 quenos de ouro para pincelados.
 Uma chapa de ouro velha de d'um

dentadura fôrçada deus oi-
 tocos a oito virtus. Um por
 de bonecos de ouro fôrça ori-
 anco. Um por de bichos de esola
 einto. Um por de bichos de
 leuco. Dois botões de ouro pro-
 va fôrça. Um relógio de prata
 em bom uso fôrça bôto. Dois
 autos estragados. Um revólver
 de murrunga com contas de
 ouro fôrça vinte e quatro
 virtus, contando quarenta e oit-
 tas. Um papel contando de oit-
 to e oitcos de ouro, como lapi-
 ceiro de obra de relógio, um
 alfinete quibração, um son-
 to fôrça de deus oitcos. Um
 trintão de prata fôrça de
 trinta e deus oitcos. Um gor-
 ço de prata fôrça de trinta oit-
 cos. Trinta a aviação, mais
 deus um deolver into com
 Tudo o procedido, para os fins
 ligas. Em assim cumprodo
 e fôrça que se cumpro equo

guerra argo que se annufo
 fover justica os portos e omni
 sumai. Dado a favor do
 isto leido de Amos Pinto os
 don d'os os muy de D. Am
 bre de mil oitocentos e tres
 cento e tres. Eu Joze Pinto Sal
 mado Lima. Bento e a m
 vi.

et. Curyra, f. 142 - a os interm. D. Amos
 dos para o dia e hora, que o Amos designa.
 mar. 14 de Dezembro de 1883.

Bento

apresentação

Por quatorze dias de muy de Dezembro
 de mil oitocentos e trezentos e tres, neste
 Cidade de Ilho de Santa Catarina, com muy car
 Tiro por parte do Excmo. Sr. D. Amos
 Ribeiro de Santa Cruz de Santa e Amos
 desta Comarca me foi apresentada a
 presentada Carta Preatoria, do que fiz
 tuma. Eu Joze Pinto de Santa e Amos
 Heitor de Curyra e Amos de Santa e Amos.

Ex^{ma} Sr^{ma} D.^a Juiz de Direito Augusto

Para que possa cumprir o despacho de V. Ex^{cia} exarado na presente Carta Precatoria e'mittere representas a seguinte: Não consta da mesma Carta quem tenha sido os leuados que avaliam os bens do espólio do finado J^o Maria Tolasco Rimonta, disque me parece foram os cidadãos Cap^{to} J^o Baptista de Souza Torres e Delfino Clemente Dias Bicalho, sendo q^{ue} este ultimo a mais d'elles não reside nesta Cidade e sem a de Campo Bello, ante a falta de Moedas Geraes, que devia ser substituido por outro Cidadão na touração dos objectos do Censo e para a qual tracta a present^e Carta precatoria, e assim V. Ex^{cia} julgar de direito.

Manicarra, 15 de Dezembro de 1893.

Ch^{ma} de Cap^{to} e Juiz

J^o Baeto de Trindade

Ch^{ma}

(Ass.)

200

Nommos dia, nuz como fueso e liti
 antes Concluido da. Sm. e. juiz
 de Direito e Cyphar auto Concencia.
 Que foi Bando de Trindade
 Merito de Cyphar e seguintes es.
 cini

— 6/02 —

Procedo a promovação ntes de luvos.

Tratando este juizo da amedacação dos
 buns de intulada foi euaria e delem Pi-
 monta no limites de sua Competencia,
 conforme o disposto no art 195 § 3o da
 Lei Estad. nº 182 1891, qm os suplicios
 antes remittidos ao juizo Competente, de-
 pois de julgados vacantes os mesmos buns,
 e isto em peor tralado no suplicio Cor-
 tois, por m n caso, em qm e li seije.

Nestes Circunstancias pacha a este
 juizo fundamento legal para saber qm
 o luvado, qm ntes nomea na suplicia
 avaliacão, amim como o curador a luvada
 ntes nomea em termos de Ley. 215-2
 Junho 2 1855 e finalmente qual o suplicio
 tanto de fagunda, qm der no ouido, com
 n de a mcuridade de substituição de luv

lousos, com invulsa e mima promozã. A Lirivas
 pois clodva a pumta pzeetoria de juiz de ord leis.
 a' fin de abe regularias e a muma, como for de de
 nito, e a' fin de seu zona no campo. em 182
 Dezembro de 1893. Pomung

Data

No dumper dias do mez de Dezembro de mil
 oito cento e noventa e tres, nesta Cidaor de ella
 vianca e em sua Cartorio recibim os au-
 tores com o despacho de supra e de tras. E em 200
 You Banu e Simcaor, heinao de
 Ophian e carrentes de curi.

Remessa

No mesmo dia, meo ramo faco
 remessa de tras autor ao Excellenciai
 mo Senhor Doutor Juiz Seccional 200
 do titao de ellas geras. E em You
 Banu e Simcaor, heinao de Ophian
 e carrentes e curi.

Remittion

My dear Sir

Cometto a V.ª. a esse juror no
o pueatorio ou agao mi addi-
tamento a pueatorio rito, cumprin-
do a assignaio do Dr. Juez de De-
rito en a Secretaria. Causa Porto 18
de Janeiro de 1894 o Escrivão
João Porto e Américo Lima
E. L. M.

Do mesmo dia, foram feitos
outros conclaves ao Senhor
D. João Accioly. Se foram
Antônio e Manoel Lima Es-
cobar - e eu.

PF/PPF/0074-229

665

Sin additendis.

June 18 to Jan 18 1894
Harris

PF/PPF/0074-230

Qato

Hæmorrhæo die menses
 intrinsecus evenit & acrius
 ripit. In gravido sal
 modo sunt brevior & ex
 erui;

Assolutamente a me
estoni e a fides d'oro.

[illegible]

as portas e a minha carreira. De
de n'isto leu deves alicios
Pinto aos arrebatos da Jemina
em mil vultos entos e movem
to a guate. Ser Jemina Pinto
e Amador Lima breves
a seguir!

Antonio Cesaris de Faria Alvim

PF/PPF/0074-232

Amniza-a e *Diopachis* dub. pueri a' f. b. v. para a
a hora, que e *Amniza* *Amniza*. *Amniza* 22 e *Ja-*
minis e 1884. *Amniza*

PF/PPF/0074-233

Date

Nome em ara, meo e em meo
 com o despacho superior Em Ju
 Bante da Trindade, Brimão de O
 phais e amentis orrem

8/Nov. Beneficencia se' que fôr a do Cartorio
intime a Senhor a Juiz de Paz. For-
quato Juiz Thirina Moraes 1905 J. P. Ma-
nuel Finica Guas Colletto repzera
tantu distancia Nacional do Contudo
da presença Cartu gracatoria, o que fin-
reio sciencia. Marianna, 22 de Junho de

PF/PPF/0074-233

de 1894. Ober de Cephais cauzados,
 Jori Baneto de Trindade

Então mais que achem de
 as bexetas de Cephais e nota per-
 tencente ao apêndice de quia
 do Jori Maria e Solano de
 montã em prôda do ex Collec-
 tor Jural Trindade Antonio
 Augusto de Silva Barros, com
 forma de lação o actual Col-
 lector, de acordo ex Collector in-
 timo por carta para vir dar 2 pms
 os mesmos objectos e de se que
 caroliano. O que se e' verda-
 de e de se: Maria e 22
 de Janeiro de 1894. Ober de
 Cephais cauzados, Jori Baneto
 de Trindade

PF/PPF/0074-233

Junta da

2vo

As vinte e nove dias do mez
de Janeiro de mil e oitocentos
e sessenta e quatro, nesta Cida-
de de Maria Mar e em
nosso Cartorio foy pinta-
da a seguinte que adiante
segue. Eu Joze Bento da
Ferreira, Escrivaõ da Ca-
pellaõ de vossa Magestade

Mm. Cam. Li. D.^o Juiz de Direito

Depois, ouvido o requerente com as razões e lousas
propostas em substituição. e em 26 de janeiro de
1894. O Juiz

PF/PPF/0074-235

PF/PPF/0074-234

Des. Torquato José d'Almeida Moraes, bu-
rador a herança jáente do abintat
do José Maria Nolasco Pinheiro, q.
para ser cumprida a testamentaria do
Juiz Juiz de Direito - tomar se necessaria
a nomeação de um lousado, p.
substituir o lousado Delfino Clemente
Dion Bicalho, que não reside no
mundo nesta Comarca, mas em
Comarca de Campa Bella; p. m.
propor p. substituir esse a
Baldomiro Antonio Cyrillo de Almeida
q. seja o substituto idonidade p.
avaliar os objectos do testamento
p. ser Official de Juiz de Direito, e sendo
em appropriação pelo Collector Fide-
ral de Juiz de Direito na Avaliação referida
com este e o lousado João Baptista de
S.^o Nolasco, em juiz fornecedor no
inventario p.

P. delfino jáente este
nos Autos p.

E. B. M.

Torquato José d'Almeida Moraes

Juramento de Promessa
 Aos dez dias do mez de Abril de
 mil oitocentos e sessenta e quatro, nesta
 Cidade de Barbacena, em casa de
 residencia do Doutor Francisco de Paula
 Fernandes Rabello, Juiz de Direito e
 Agente da Comarca, e no o mesmo
 se achava comtigo Escrivão de seu
 cargo, ali compareceram o Cidacão Estu-
 tino Carillo de Costa, a quem por elle foy
 lhe foy agente o juramento dos San-
 tos Evangelhos em seus hios de lherem 11000
 que foy sua mais direita e encarn-
 ção lhe, que com o Capitulo Joao
 Baptista de Souza e Moraes, lheres
 ju juramentados no inventario dos
 bens auxados pelo finado Frietta-
 ria Nolasco Pereira, a valiassem
 os objectos a lheres e ptoa que lher
 foyem o inventario pelo Collecto-
 r Fiscal Joao de Antonio e Augusto
 da Silva Barros, que lheres os es-
 pto de aquelle inventario, com boa
 e sa consciencia, e recibido por elle
 o juramento assim promettim com

Comprei, e para a carta fiz este ter-
mo, em que assignou em 10 de Juiz.
Eu, Frei Bento da Trindade, En-
carnação de Cyrallo e Chuzente os-
curo.

Bisnho

Antonio Cyrallo da Costa

Relação dos objectos de ouro e prata pertencente
ao espólio do finado José Maria Molaco Timonta
avaliados pelos abaixo assignados.

1 Memoria de ouro com pedras quebradas	3,000
1 Medalha de ouro	6,000
3 Anéis, sendo dois de ouro e um de Cão	8,000
1 Anel grande com pedras cravadas em prata	6,000
1 Chapa de ouro velho pesando duas onças e 8 vinténs	11,250
1 Par de brincos de ouro para criança	3,000
1 Par de brincos de Cabacinha	4,000
1 Par de bichas de ouro	2,000
2 Botões de ouro p ^o peito	1,000
1 Relógio de prata em bom uso p ^o bolso	12,000
2 Fios estragados p ^o	5,000
1 Rosário de missangas com contos de ouro pesando 24 vinténs, contendo 15 contos	3,750
1 Chave de relógio com lapiscaira	500
1 Alfinete quebrado	2,000
1 Santa pequena de louça e ouro pesando duas onças	500
1 Pinturo de prata pesando 72 onças	21,600
1 Garfo de prata " 13 onças	3,120
1 Papel contendo 10 contos de ouro	1,100
Marianna 10 de Abril de 1894	93,820

João Baptista de Sousa Norous
Antônio Cyullo da Costa

Descrição dos objectos de ouro e prate-
ta pertencentes ao espólio do finado
Joaquim Maria de Alencar Pimenta.

Aos onze dias do mez de Abril
de mil oitocentos e noventa e quatro,
muito leiaua do Alcaide da
Cidade do Rio de Janeiro Francisco de Paula
Fernandes Rebello, Juiz de Di-
rito e Tugentissimo Comarca,
ouvi o seguinte tractado Com-
migo e demais de seu cargo, e os lau-
rados e nomeados e recolhidos Capri-
tões João Baptista de Souza Nova-
es e Antonio Cyrillo de Brito,
se procedem a avaliação e descrep-
ção dos objectos de ouro e prata per-
tencentes ao espólio do finado Jo-
aquim Maria de Alencar Pimenta, que se
achão em poder do ex Collector
Federal da Comarca o Fomento
Antonio Augusto da Silva Ramos,
que conta da avaliação inclusa, pe-
la maneira seguinte:

— Objectos de Ouro — Nove

Uma Memoria de Curo com pedras
3fros quibruas avaliada por tres milreis.

Uma Medalha de Ouro avaliada
6fros da por seis milreis, o que sobe
seis annos, sendo dois de curatela

8fros de Curo avaliada por oito milreis, o que sobe
Um annel grande com pedras era-
radas em prata avaliada por seis mil

6fros reis, o que amargem sobe
Uma Chapa de Ouro velha pegando
duas vitaras e outros utensilios avaliada

11f 250 por onze mil e quinhentos e cinquenta reis.

Um par de braceiras de ouro para Criança
3fros avaliada por tres milreis, o que sobe

Um par de braceiras de cabacinhas ara-
4fros lindas por quatro milreis, o que sobe

Um par de botões de ouro avaliada

2fros por dois milreis, o que amargem sobe
Dois botões de ouro para fôrto ara-

1fros liados por um milreis, o que sobe

Um relicio de prata em bom uso pa-
ra fôrto deigo bolso avaliada por

12fros doze milreis, o que amargem sobe

Dois ditos estagados avaliados por

5fros cinco milreis, o que amargem sobe

Um

Uma Porção de Minangas com
contas de Curo perando vinte e qua-
tro vintens (quinhentas) avaliadas
por treze mil setecentos e cinquenta reis. 38750

Uma Chama de Relógio com topázio
avaliada por quinhentos reis, ou que 500

Um alfinete de ouro avaliado
por doze mil reis, ou que amargem tolu 24000

Uma Sada pequena de touca com
so perando duas vitaras avaliada
por quinhentos reis, ou que amargem tolu 500

Um papel contendo ozeito con-
tas de Curo, avaliadas por mil
e cem reis, ou que amargem tolu 18000

— Objectos de prata —

Um tintureiro de prata perando se-
tenta e duas vitaras avaliadas por
mil e cem mil e cem reis, ou que tolu 24600

Um garfo de prata perando treze vi-
taras, avaliadas por treze mil e cento
e vinte reis, ou que amargem tolu. 34120

Pelo somado foi dito, que com odio
ou affeição, e conforme suas consci-
ências haviam avaliados os objectos de
ouro e prata que llus foi apresentados

apuntados pertencente ao expolio do
 finado Jm. Maria Nolasco Pin-
 ta, e que farão esta declaração de
 bens do juramento que havia
 recebido, e assim como declarou
 que declarou de dar valor o um par
 de brinco de ouro antigo com pe-
 dras de diamante perdas qua-
 tro vitaras e o um par de botões
 pequenos de ouro para punhos,
 por que não foram apontados
 para sofrerem a avaliação; do que
 para constar fiz este termo, em que
 assigna-se como Jm. Jm. Jm.
 Bento de Almeida, Juiz de
 Cyralia e juiz de direito.

+ Antonio Augusto da Silva Barros Juiz de
 João Baptista de Sousa Novas
 Antonio Cyrillo da Costa

Espe

Arriano dias doming de abril de
mil e oitocentos e noventa e quatro,
muita cidade de Itabianinha e em
nosso Cartorio faco estes autos com- 200
por do Ex. Mo. R. Juiz de Appellao
cauzados contra Comarca. E em
Juiz Barreto de Trindade. E em
rao de Appellao cauzados e enviados

PF/PPF/0074-242

Espe

Digno e Ex. Mo. Juiz de Appellao e Comarca Federal
em nome 11 de abril de 1854. Doming

Data

PF/PPF/0074-243

Arriano dias, em nome recebido.
Em autos com odupachos supra.
E em Juiz Barreto de Trindade 200
E em raos de Appellao enviados

Visto

E em seguida faco estes autos com
visto do Ex. Mo. Juiz de Appellao e
Comarca. E em Juiz Barreto de Trindade 200
E em raos de Appellao enviados
e enviados.

Ex. Mo. Juiz de Appellao

A avaliação feita me pareceu regular, e por isso concordo com as conclusões.

a Marianno 17 de Abril
de 1894

Olivero Verguatofer d'Almo

Debut

PF/PPF/0074-245

200 Nonnumquam dia, magis cum nobis inter
autem cum a seposito supra. Eum
pro Bonito de Trinidad, Rivas
de Capitanis sanguine anelli.

Prato -

Com seguida para os autos com
vistos do Sr. J. B. Marmont Ferreira

2000 *Quercus, Colletes humil mutaberr*
an. *Eum. Jov. Panth. de Guirac*
hermus de Ophros congnatus occurr

P.^{lat}. as f. G. l. F. m. Guac.

Pela primeira confiança que
depozito nos avaliadores con-
cordo com as avaliações; sou-
do certo que até a presente da-
ta ainda não me foram in-
terpreto pelo ex-Collector os ob-
jectos arrecadados. Collectorio

de Marianna 18 d' Abril de 1894

Mamot Terrino Mendes

PF/PPF/0074-247

Data

As dez e nove dias do mez de abril
de mil oitocentos e noventa e quatro,
neste Cidada de Marianna,
eu, meu Cautiao recibi de v. exa. 200
Rs com a respectiva Recibo e vto.
Eu, Jui Barreto de Figueiredo
Escrivao de Ophicio e auxilio
asscivri.

Ass

Nomundo dia, meo e am, faço
esta auto conclusora ao Ex. Mo.
D. Jui de Direito desta Comar-
ca. Eu Jui Barreto de Figueiredo 200
dade, Escrivao de Ophicio e auxilio
asscivri.

Ass

PF/PPF/0074-248

Prova-se ao Jui, 2 mil reis, em suma

9 de maio de 1894.

Prova-se

PF/PPF/0074-249

Data

Nomundo dia, meo e am, recibi de
v. exa. com a respectiva Recibo e vto. 200

Empire Bank & Trust Co. Limited
Cyprus, Nicosia, Nicosia

Guia

Na Colletoria Factual da Ta. Gidana, rai
 o Invenio de Ophior e trezentos entrai com 2 guias.
 2000
 oobjeto de Ouro e prata pertencente a es-
 poli do finado Jm Maria Volasco Pimenta.
 Uma memoria de Ouro com pedras que bradas.
 Uma medalha de Ouro.
 Trez annis, sendo dois de ouro e um de cões.
 Um anel grande com pedras clarada e prata.
 Um chapra de ouro velho pesando 28^{1/2} 8^{1/2} sintens.
 Um par de brinco de ouro para encaixa,
 Um par de brinco de cabacinhas.
 Um par de brinco de ouro.
 Dois botões de ouro para guita
 Um relógio de prata em bom uso
 Dois ditos e entrafados.
 Um roçario de missangas com quinze contos (24 sintens)
 Um Chan de relógio de prata.
 Um alfinete quebrado.
 Uma Santa pigerna de louca e ouro
 pesando duas citaras
 Um propul contendo de vinte contos de ouro.
 Um trina de prata pesando 1^{1/2} citaras
 Um garfo pesando de prata pesando 1^{1/2} citaras
 Maria Anna, 6 de julho de 1844. Por
 Ophior e trezentos, Jm Bando de Tindoro

PF/PPF/0074-251

— Justa —

Por mto dias es meza de julho de mil
oitto cento e noventa e quatro, entre Ci-

200 daos de ~~est~~banimento e um nome
Cartorio que se juntada de a prouto que
adiante se gree. Em Joze Barreto de
Fmidoz, Juizao de Appello e aucto
mexico

Nesta data foi entregue pelo Escrivão de Obediências
e auxentes José Barreto da Trindade, ao actual
Collector F. C. Manoel Ferreira Guedes, os obrigatos
de ouro e prata pertencente ao espólio do fúncado
José Maria Nolasco Pimenta, os quaes são os se-
guintes:

Uma memoria de ouro com pedras, gubrada

Uma medalha de Ouro

Treis aneis sendo dois de ouro e um de Cocos

Um anel grande com pedras cravada em prata

Uma chapinha de ouro velha pesando 2-8/100, 8 milles

Um par de braceiras de ouro para Crianca

Um par de braceiras cabocinhas

Um par de brachas de ouro

Dois botões de ouro para peito

Um relógio de prata em bonnygo

Dois fites entoados

Um regate de missangas com 15 centas de ouro pe-
sando 24 milles

Uma chave de relógio e lapizeira

Um alfinete gubrado

Uma Santa piguerna de louca e ouro e mais tres
pedaços de ouro velha pesando mais oitava

Um papul contendo 18 centas de ouro

Um tinteiro de prata com o peso de 72 oitavas

Um garfo de prata pesando 13 oitavas

Collectoria de Maximiano 7 de julho de 1894.

Collector Manoel Ferreira Guedes

PF PPF 0074 - 253

Por este auto de feição de julho de mil
oito e cento e noventa e quatro, no dia
da effeição de um e noventa e quatro
noventa e quatro, no dia de julho
Seccional do Estado de Minas Geraes
Clodotheo de Souza, Juiz de Direito da
cidade de Belo Horizonte, no
município de Belo Horizonte.

200

Amittidos

PF/PPF/0074-254

PF PPF 0074 - 254

Obra Dr. Procurador.

Auto do II de julho de 1894
Fellner

PF/PPF/0074-255

Data

Aos vinte e um dias do mez de julho
de mil oito centos e noventa e quatro
me foram entregues pelo Doutor Ju-
iz Seccional, com despacho supra,
da mesma data. Para constar fa-
ço o presente termo. Eu Lucio
Brandão, escrivão interino, o escrevi.

Entrega

Aos vinte e tres dias do mez de ju-
lho de mil oito centos e noventa e
quatro faço entrega distos autos
ao Sr. Doutor Procurador. Para
constar faço este termo. Eu Lau-
cio Brandão, escrivão interi-
no, o escrevi.

PF PPF 0074 - 255

Requisito que seja de

voluida a presente proccedoni ao Juiz da Comarca
de Alcaniz para cumprir a mais parte em
fôr a praça publico dos immoveis auctafor
tuante a leilao, cujo predo foi depuio e m
cumprido. Com additamento a mmm
seguiu, mas que se viu significar com
immovis. Curitiba, 27 de julho de 1894

Ant. Augusto Celso Nogueira
Procurador da Republica

PF/PPF/0074-257

Data

Nos vinte e oito dias do mez de julho
de mil oitocentos e noventa e qua
tro me foram entregues estes autos
pelo Doutor Procurador Seccional,
com o requerimento recto. Para
constar fago o presente termo.
Eu Lucio Brandão, Escrivao
interino, o escrevi.

Conclusão

Nos mesmos vinte e oito dias do
mesz exame supra, em meu
cartorio fago estes autos conclusos
ao Sr. Doutor Juiz Seccional.
Para constar fago este termo. Eu
Lucio Brandão, Escrivao interino,
o escrevi.

PF/PPF/0074-258

Na forma requerida pelo Dr. Pro
curador. Curitiba 28 de julho de 1894
F. M. N.

Data

Aos onze dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e quatro me foram entregues em meu cartorio estes autos com o despacho retro datado de vinte e oito de julho do corrente anno. Do que para constar fiz este termo. Eu Lucio Brandão, Escrivão interino, o escrevi.

PF/PPF/0074-259

Remessa

Aos quatorze dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e quatro faço remessa destes autos ao Sr Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marianne, fim de attender o requerido pelo Doutor Procurador Seccional, em petição de 27 de julho ultimo. Do que para constar faço este termo. Eu Lucio Brandão, Escrivão interino, o escrevi.

PF/PPF/0074-260

do Sr Juiz de Direito, vollem amplexos. eu o escrevi

33 Setembro 3 1894 -

Quatros

Data

300 Normas dia, em, como visto
 declarado n'os estatutos com
 o empacho n'ro. E em Juri Baneto
 da Trindade, herirao de Ophart
 e angustias arseini

Clm

300 Por onze dias de umy de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e quatro,
 em ta Cidade de Maricunga e em
 meu Cantorio faco n'os autos con-
 clusos do Juri Baneto de Trindade
 e angustias de Comarca. E em
 Juri Baneto de Trindade, herirao
 de Ophart e angustias arseini

Clm

PF/PPF/0074-262

lyg. l'vidas a hasta publicas em as formalidades
 lyg. e immovis e p. n. p. e. p. d. l'vidas l'vidas
 l'vidas e 12 de Setembro de 1854. D. B. B. B.
 erod. em tempo; lyg. l'vidas em prax publicas
 os objectos de l'vidas e p. n. p. e. l'vidas em prax
 a l'vidas e immovis n'os autos n'os autos, por
 n'os n'os l'vidas p. n. p. e. l'vidas e p. n. p. e.

Era n'os l'vidas. B. B. B.

Data

No

Namuno dia, mycans utis de
clarado recibi uns autos com 300
odupachis utis, I em Joni Baucto
de Trindade, heivato as Cephacis e
augurto percior.

Translato de Edital. O Doutor Francisco de
Paula Fernandes Botelho, Juiz de Direito e Au-
gentes da Comarca de Marianne, de beto
de de Minas Gerais.

Faz saber aos que o pre-
sente edital virem ou delle noticias te-
verem, que depois de decorrido o prazo
de nove dias não a facha na primei-
ra audiencia deste Juizo a requirimen-
to do Procurador da Republica deste beto
de os objectos de ouro e prata perten-
cente ao espolio de finado Jori Maria
Volasco Pimenta, que se acham em poder
do Collector Federal deste Cidade, que são
os seguintes. Uma memoria de ouro com
pedras quebradas por tyz mil reis Uma
medalha de ouro por seis mil reis Tyz
anéis, sendo dois de ouro e um de coto
por oito mil reis Um anel grande com
pedras cravadas em prata por seis mil
reis, Uma chapã de ouro velho fusando
as oitovaras e oito vintens por onze mil e cin-
ta e cinquenta. Um par de brincos de cobre
nhas por quatro mil reis. Um par de brincos
de ouro para criança por tyz mil reis

Um par de bichas de ouro por dois mil reis
 Dois foleiros de ouro para fuste por um
 mil reis, Um relógio de prata em bonete
 por oito mil reis, dois óculos estagados
 por cinco mil reis, Um rosário de misen-
 gas com contas de ouro pesando vinte
 e quatro vinténs (e quinze contas) três
 mil setecentos e cinquenta, Uma chave
 de relógio com lapizira por quinhen-
 tos reis, Um alfinete quebrado por do-
 us mil reis Uma Santa pequena
 de louça e ouro por quinhentos reis
 Dezito contas de ouro dentro de um
 frapol por mil e cem reis, Um tin-
 tino de prata pesando setenta e du-
 zental e seis as oitavas por vinte um mil e seis
 centos, Um garfo de prata pesan-
 do três oitavas por três mil cento e
 vinte reis. Cujas peças terá lugar
 ao meio dia na Praça da Fundação Mu-
 nicipal desta Cidade depois de dicu-
 rrido o prazo da lei. E para constar
 mandei passar o presente Edital
 que será offizado no lugar publico e
 se contiver Dado e passado nesta Ci-

Pello de gentils do juiz

Princed



Cartorio e com se' que na porta do Paes
da Camara Municipal entre Cida - 24/10/00
as officii e vital constante e o has-
tado supra e nro. O ^m Juiz Bane
to e o m d r

Arrematação que fez othym
Antônio Ferreira Brumelindo,
de um terço e um quarto de
prata pertencente ao espólio
do finado Jori Maria Nolas-
co Pimenta, avaliados:

Tintura pagando 72 8 ^{tas} por	24600
Unção " 13 8 ^{tas} por	31200
Avaliações	24820
Leves	1000

Arrematação R\$ 24820

Atti niti e atti dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e noventa e quatro, nitta
Cidade de Maricunga, em praça publi-
ca que no Paço da Camara Municipal.
pael fasia o Doutor Francisco de Paula
Fernandes Rabello, Juiz de Direito e segun-
do do duto Comarca, e onde em sessão de
seu cargo fui vindo, e sendo aki Raymundo
do Carmo Soares Official de Justiça
servindo de portino dos auditeiros, pelo
mesmo Juiz lhe foi ordenado que met-
tisse a pregão de venda e arrematação
os bens constantes do traslado retro do Edital
digo do Edital utro pertencente ao espólio
do finado Jori Maria Nolasco Pimenta

Pimenta e de outros e um Tintureiro e um
 grupo de prata avaliados por vinte e
 quatro mil setecentos e vinte e seis (24.826)
 e tendo o mesmo portuário por muito tempo
 a fuzgado, deu fe', que o maior lance
 que appareceu foi de cem mil sobre a ava-
 liação que appreeia o M. J. Antonio
 Ferreira Brandão, e que ouvido pelo
 Juiz, mandou que apressasse a appree-
 tação, e tendo ainda o mesmo portuá-
 rio por muito tempo apressado e appree-
 tado não obteve quem mais cum, do
 que deu fe', por isso, de pois de cumpridas

Jany	500	as formalidades marcadas por lei, em tr.
F	1350	
1/2%	123	que o remio seria correspondente em signal
Portão	1123	
Mto	200	de sua anematação, a qual o mesmo Juiz a
	<u>3296</u>	

houve por boa, e fazeo este turno, em que
 assigna cum o correspondente e portuário.

E em Jui. Bento da Encarnação, Juiz de
 de Cyphras e urgentes assessor

Francisco de Paula e
 Antonio
 Raymundo de Moraes



Arrematações que fez o Cidadão
Francisco Ottoni de Sant'Anna
de 3 annos, sendo dois de ouro
e 1 de ouro e cêco, e uma me-
dalha de ouro, pertencentes ao
espólio do finado Juiz Elcario
Nolasco Pimenta, avaliados:

3 annos de ouro e cêco por 84000

1 medalha " " 6000

—— Avaliação 14000

Lance 100

Arrematação R\$ 14000

Em vinte e sete dias do mez de Setembro de
mil oitocentos e vinte e quatro, nesta
Cidade de Ilho de Santa Anna, em praça publica,
que se ha no Caballero do Municipio, pa-
ra o Doutor Francisco de Paula Ferreira
do Rabello, Juiz de Direito e Chefe de des-
ta Comarca, e onde se deu ao seu
Cargo foi vindo, e sendo ahi Raymundo
Nascimento de Saes, official de justiça, vindo
de portuário assanador, pelo mesmo Juiz
fui ordenado que mettum a preço de
venda e arrematações os bens contidos do
Tratado do Escital de São Francisco de Assis
do finado Juiz Elcario Nolasco Pimenta

Pimenta e de entre elles Tuzamais, sendo
 duas de ouro e uma de ouro e cotoe com
 medalha de ouro, tendo avaliados por
 quatorze mil reis (14.000) e tendo o mesmo
 portuário por muito tempo apregoado, deu
 fe; que o maior lance que appareceu foi
 arrematar sobre a arrematação que officia o
 cidadão Francisco Maria de S. Lúthano,
 o qual vindo pelo Juiz, mandou que apre-
 goum e affrontam, e tendo ainda o mes-
 mo portuário por muito tempo apregoado

Juiz 500 e affrontado não obteve quem enaia deus,
 1350 do que arrematei; por isso depois de cumprir
 126 70
 Pelos 1020 das as formalidades marcadas por lei,
 200

3190 integrou o valor da arrematação
 em signal de sua arrematação, agual o
 mesmo Juiz a honra por boa, e fazeo este li-
 vro, em que assigna com o arrematante
 e por hum Juiz Barão de S. Lúthano
 Juiz de Appello e Juiz de Appello



Francisco Maria de S. Lúthano
 Juiz de Appello
 Raymundo Soares,

Arrematação que faz o cidadão
Luiz Theodorico Ramos, de diversos
objectos de ouro pertencente ao es-
pólio do finado Jui' Mano
Nolasco Pimenta, arrematados:

Uma memoria de ouro	34000
Um anel grande	6000
Um chapéu de ouro de 28 ^{tas} 8x	11250
Um par de brinços de ouro	34000
Um par de luvas "	2100
Um s de brinços cabacinhas	4000
Dois bróis de ouro p'apito	14000
Um relógio de prata	124000
Dois ditos utragados	50000
Um roqueto de missangas (15 contos)	34750
Uma chave de relógio	4500
Um alfinete quebrado	24000
Uma conta p'q' de touca	4500
Um papel com 18 centos	1400
Arrematação	554100
Lances	11200
Arrematação	554300

As quatro dias do mez de Outubro de
mil oitocentos e noventa e quatro, na Cida-
de de Marianne, em praça publica que

que no Paço da Camara Municipal faria
o Doutor Francisco de Paula Fernandes Rabel-
lo, Juiz de Direito e Subintendente Comarca,
e onde eu heym de seu cargo fui vindo,
e sendo ahi Raymundo Nonato Soares, offi-
cial de justiça, servindo de porteiro do audi-
torio, pelo mesmo Juiz lhe foi ordenado que
mettesse a pregação de venda e arrematação
os bens constantes do hás de do Edital que tem-
ente as espólios do finado José Maria do
Lacerda Pimenta, que dixeram de ser arremata-
dos na audiência que se cumpria deute tempo,
avalizados por cincoenta e cinco mil e cem réis,
[55x100] e tendo o mesmo porteiro por muito

o Juiz ¹⁶²⁰ tempo a pregação, deu fe', que o maior lau-
F 1620
1/2. 276 ce que appareceu foi de duzentos réis que of-
Porteiro 1276
Mds 400 pencia sobre a avaliação o Cidadão Luiz Mo-
4512
uira Ramos, o que ouvido pelo Juiz, man-
dou que apparecesse a confrontar, e tendo ain-
da o mesmo porteiro por muito tempo apre-
gado a confrontar não obteve quem mais
desejasse, do que deu fe' por isso, de pois de
cumpriadas as formalidades marcadas
por lei, entregou o mesmo vende as arrema-
tações em signal de sua arrematação, a qual

o Juiz a hume por bo, e faz este termo,
em que assigna com o ammentante e
portino. Em, Jm. Bento de Trindade,
Juiz de Officio e Jm. Bento de Trindade.



PF/PPF/0074-267

C/m

Hoje, tres dias do mez de Outubro de
mil oitocentos e oitenta e quatro, no
da Cidadao de Maricunga e em um
Cartorio faz este auto conclusao do Juiz
do Jm. Bento de Trindade e Jm. Bento de Trindade
Comarca. Em Jm. Bento de Trindade
Juiz de Officio e Jm. Bento de Trindade

PF/PPF/0074-268

C/m

Hoje, tres dias do mez de Outubro de
mil oitocentos e oitenta e quatro, no
da Cidadao de Maricunga e em um
Cartorio faz este auto conclusao do Juiz
do Jm. Bento de Trindade e Jm. Bento de Trindade
Comarca. Em Jm. Bento de Trindade
Juiz de Officio e Jm. Bento de Trindade

Dota

Dado

Novissima dia, meys eans eita de
clausa recibimta antes com o des
300 puctos utro. Em Jui' Bauto de Sim
dada, e ciras de Ophias e angu-
tu univni

Remessa

E logo em seguida facimenna
antes antes do Contador do Jui'.
300 Em Jui' Bauto de Sim dadas e
ciras de Ophias e angu- univni
Remessa do Contador

PF/PPF/0074-270

Conta

Ho D ^o Jui'z		
Jurament ^o ao Louvado	400	
Assig ^a do Edital	500	900
Ho Escrivao Barreto		
Tr ^{os} de f ^o a f ^o (23,	6,600	
bert ^{os} " 9, 10 e 11	18,000	
Jurament ^o ao Louvado	1,000	
Descriçao de bens	2,820	
Guias	2,000	
Edital e taxa	3,660	
bert ^{os} a f ^o	2,000	
Tr ^{os} a receber	2,600	38,680
		39,580

Transporte por mheiro	29,580	16. de 18, 790
Hos Loureiros		12,000
Ho Condutor		
Corrida		3,000
Somma		<u>33,790</u>

Produto da piecea	94,920
Abate-se custas feitas	<u>33,790</u>
Liquido que entra para o cofre do	<u>61,130</u>
Barragem, 15 de Outubro de 1894	

P. Cesimbra

Data

Notamos aia, muy unu, recibí
 ntrando em a conta supra citada.
 Em Juri Bante do Fimado, Recibo
 de Ophrao e seguintes anexo.

Lucia

Na Colheita Fudal ante Cicao vai
 o recibo de Ophrao e seguintes entrar
 com a quantia de 61,130, produto li-
 quido de bons tratos apaca (aus epola)
 pertencente ao espolio do fudado Juri
 Maria Nolas Pirimto. E para
 conta frano apurante quia em dup-
 licado. Mariaanna, 16 de Set. de 1894
 Ophrao e seguintes. Juri Bante do Fimado

Junta da
No mesmo dia, muy e mais, recibí fisco
uigo nro de clausão, fisco junta da
a este auto de talão que a de ante se
que. E m. Jm. Baneto de Trindade
Exercício de Aplicação e qualquer outro

Nº

04

PF/PPF/0074-272

ESTADO DE



MINAS GERAES

Exercício de 1894

Rs. 61 \$ 130.

A fl. do livro Caixa fica debitado o Thesoureiro pela quantia de
seventa e um mil cento e trinta reis
recebida do Sr. Escrivo de Officio Jm. Baneto
da Trindade, producto liquido de bens
levados a praça (ouro e prata) pertencente
ao espolio do finado Jm. Maria Nolasco
Pimenta, Camargo a guisa de mermos
Escrivo.

Collectoria de *Mariano* de *Outubro* de 1894

O Collector,

Jordes

ESTADO DE MINAS GERAES

Remessa

Em vinte dias do mez de Outubro
de mil oitocentos e noventa e quatro, ven-
ta e duas de Barbacena e em seu con-
tornio fazes remessa autisautos do Exmo
Snr. Dr. Juiz Seccional do Estado de Minas
Geraes (Ouro Preto). Lem. Jm. Banto de Trin-
dade, Secreário de Apelliao e auxilio no en-
terno

Permittido

Junta aos autos de re-
vista ao Dr. procurador
Seccional. Ouro Preto 10 de
Novembro de 1894

E. Ceryneira

Segundo o requerido por esta Procuadomia
a f e depois a f mi pr supdicta
punctuao ao Juiz da Cid de Barb-
acena para levar a praça publica, os
animosos arrecadados e mi mudidos
leio como as dividas activas actua-
do intestado, Jm. Meana Nolasco Pi-
menta: apues foi multada pincto-
ria para para tirar quelle os pedros

precisa e com a prata amolecida, com a da
funteria junta.

Assim, fui requerer ao M. D. Juy. Juiz
que seja suprida a funteria a os q'uei
requeridos para serem lidos a prece
atimovam os seus q'ueos de l'ua avalia
con e os moim aq'os e d'um d'um

Obto, 12-10-94

Carlos Nogueira.

Data

Hoje dia do mez de No-
vembre de mil oitocentos e no-
venta e quatro, em meu car-
torio recebi esta autor. Em
fôr da Costa Lima, escreva
interino, e escrevi.

Carlos.

Hoje dia do mez de Ja-
neiro de mil oitocentos e no-
venta e cinco, fôr esta autor
Conclusão ao Senhor Doutor Ju-
iz Seccional. Em fôr da
Costa Lima, escreva in-
terino e escrevi.



PF/PPF/0074-276

Defero o requerimento de P^o do Dr.
Procurador Seccional, e passei a
a precatória na forma da lei
Ouro Preto 11 de Janeiro de 1895
E. G. de S.

PF/PPF/0074-275

Recebimento.

E no mesmo dia, me e
aconno me foram entre-
gar este autos, com o
Despacho supra. Em Jure
da Costa Lima, escrevi
o interino e escrevi.

Certidão

Certifico que em virtude
do despacho supra, fiz
esta precatória, nesta
data. Ouro Preto, 22 de Ja-
neiro de 1895. - Costa Lima

Junta da

Das oito de Junho de mil nove-
centos e um, junto a este auto a
petição que se segue. Com o con-
sulto do Juiz de Direito da Bahia, e
visto o auto que segue.

074-278

Nas autas de jura do Sr Procurador
reitor. Minas e de Jacuhy de 1791
E Perquena

7
 Dig. e Sumaria Municipal
 Na cidade de Marimara que
 dos bens de raiz, pertencentes a
 exatos do abintestado José Maria
 Soares Pinheiro, foi arrecatado
 o parte situado no Itacolumi
 da mesma cidade e recolhido
 o seu produto ao cofre da re-
 spectiva Colheitoria Fiscal, em
 21 de Novembro de 1899, na
 importância líquida de \$ 440,00,
 e como por conta do alcance
 deste abintestado se fosse re-
 cobido a quantia de \$ 440,00
 em 18 de Novembro de 1899,
 como consta do appenso dos
 autos de arrecadação do es-
 crito daguella finado, sem
 faltar a \$ 440,00 se sirva man-
 dar fazer requisição a de-
 legacia Fiscal para a entrega
 da dita quantia \$ 440,00
 ficando o restante do alcan-
 ce para ser liquidado quando
 for effectuada a venda das
 terras do Município do Ca-
 ratunga, como foi determi-

PF/PPF/0074-277

Estos terminos a
humana copia
que ~~se~~ se solta
con a costuradora

Sp. 11. 11. 11.

Currey, 4 de Julio
 Buenos Aires. V. J.



Vista

Os autos de Junho de mil nove-
centos e um, foyr estes autos com
vista ao Sr. Governador da Repu-
blica int^o Gen. Henrique Bar-
bosa da Fribalcahal, Enviou int^o
terino que escrevi
Com v. ^{ta}

Data

O Sr. João da Matta Machado Filho
ao deixar o cargo de Governador da Republica
int^o em vinte e seis de Junho de mil
novecentos e um, entregou-me estes autos,
sem despacho a Gen. Henrique
Barbosa da Fribalcahal, Enviou int^o
que escrevi.

Vista

Os autos de nove dias do dito mes e
anno, os foyr com vista ao Sr. José
Vicente Bonamelli, Governador da Repu-
blica int^o Gen. Henrique Barbosa da
Fribalcahal, Enviou int^o 3.º que escrevi
Com v. ^{ta}

Data

O Sr. José Vicente Bonamelli ao deixar
o cargo de Governador int^o em quatorze
de Setembro de mil novecentos e um,
entregou-me estes autos, sem despacho
a Gen. Henrique Barbosa da
Fribalcahal, Enviou int^o que
escrevi.

Vista

Vista

Vos viste e um dia do duto meu e
 amo as fias cam vis ta av. Pm. su-
 tanis supfente, actual Provada int.
 Demora do por affluencia de serviço,
 Em, Usensien subme do fido local,
 Enviau int. que remen.

Com v. to

[illegible]

D.º Juiz Accional.

PF/PPF/0074-281

D.º Procurador da Rep. (de uma só vez 4,000 letra
b) de N.º 25. do reg. de contas de 30 de Abr.º 1889
(verão pagas afinal Obr. 1.ª de N.º 27)

João Pinto.
Ao Exr.º ~~f.º do C.º~~ ^{de uma só vez} incluídos todos
os actos letra C n.º III - N.º 36. p.º o Calculo) ~~(25,000)~~ 25,000
Idem L.º de (300) (8) — 2,400 Exc.º Jones (P.º de 300) (18) 5,400
(Cert.º de f.º 17 e 20 ^(1,500) ^(1,500) (B.º 000) f.º 22 ^(1,500)) 4,500
Ao Exr.º Cubral
P.º de (300) (4) 1,200
Ao Exr.º For.º da 1.ª (P.º de 300) (5) 1,500